

IDEIAS DE
PROJETOS

ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA

PROGRAMA ESTADUAL PARA O DIREITO À CIDADE

FRATERNIDADE E MORADIA



INSTITUTO
CIDADES
VIVAS

PROGRAMA ESTADUAL PARA O DIREITO À CIDADE
FRATERNIDADE E MORADIA

Centro Sócio Pastoral Nossa Senhora da Conceição

Pe. Robério Camilo da Silva (Presidente)
Ion de Andrade (Vice-Presidente)

Instituto Cidades Vivas

Alessio Perticarati Dionisi
Heitor de Andrade Silva
Ion Garcia Mascarenhas de Andrade
Larissa Nóbrega Sousa
Nilberto Gomes de Sousa
Sarah de Andrade e Andrade
Verner Max Liger De Mello Monteiro

Revisão Técnica

Hugo Novaes da Mota
Grácia Maria de Miranda Gondim

Projeto Gráfico

Alessio Perticarati Dionisi

Coordenação

Ion Garcia Mascarenhas de Andrade

Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
Sistema de Bibliotecas - SISBI
Catalogação de Publicação na Fonte.

I59

Programa Estadual para o Direito à Cidade: Fraternidade e Moradia / Instituto Cidades Vivas. – Natal: Centro Sócio Pastoral Nossa Senhora da Conceição, 2026.

84 p.: il.

ISBN 978-65-994647-1-3

Este trabalho é resultado do Acordo de Cooperação Técnica Nº 02/2025, entre a Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN) e o Centro Sócio Pastoral Nossa Senhora da Conceição (CSPNSC) para a formulação do Programa Estadual para o Direito à Cidade (PROEDIC), focado na oferta de equipamentos sociais de cultura, esporte e lazer, e na construção ou melhoria de habitações de interesse social em territórios periféricos do RN, como estratégia de inclusão social.

1. Políticas Públicas. 2. Urbanismo. 3. Participação Social. 4. Direito à cidade. 5. Melhorias Habitacionais. I. Dionisi, Alessio Perticarati. II. Andrade, Sarah de Andrade e. III. Sousa, Larissa Nóbrega. IV. Sousa, Nilberto Gomes. V. Andrade, Ion Garcia Mascarenhas de.

RN/UF

CDU 911.375.1

A Visão de Futuro:

Um Legado para o Rio Grande do Norte

O PROEDIC representa uma oportunidade histórica para o Rio Grande do Norte se posicionar como líder nacional em políticas públicas inovadoras. Ao investir na qualidade de vida de sua população de forma equitativa e sustentável, o estado não apenas corrige desigualdades históricas, mas também constrói as bases para um futuro mais próspero, justo e inclusivo para as próximas gerações.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

IDEIAS DE
PROJETOS

COMUNIDADE



SUMÁRIO EXECUTIVO

O PROEDIC como um novo horizonte para o desenvolvimento do Rio Grande do Norte

O Programa Estadual para o Direito à Cidade (PROEDIC) é uma política pública inovadora e de alto impacto, desenhada para enfrentar de forma estruturada a desigualdade socioespacial no Rio Grande do Norte (RN), promovendo desenvolvimento, inclusão e qualidade de vida em todo o território potiguar.

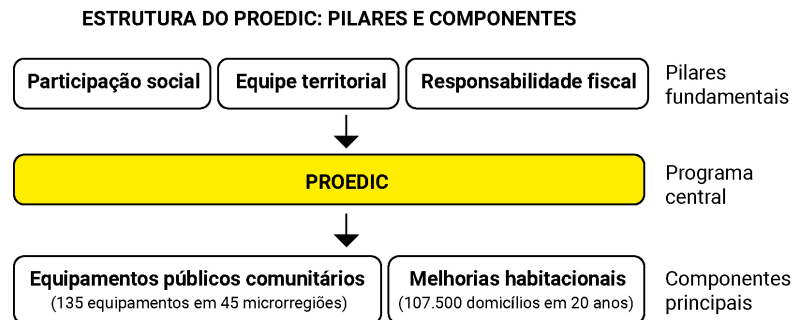
O desafio: desigualdade territorial e precariedade habitacional

O Rio Grande do Norte enfrenta um duplo desafio que limita seu potencial de desenvolvimento:

1. Acesso desigual a serviços: A concentração de equipamentos de cultura, esporte, lazer e assistência social nos grandes centros urbanos deixa boa parte do estado com acesso limitado a serviços essenciais, aprofundando as desigualdades regionais;
2. Precariedade habitacional crítica: Mais de 100.000 famílias vivem em condições de moradia insalubres, sem acesso a saneamento básico, com piso de terra e sem banheiros adequados, gerando um grave problema social e de saúde pública.

O PROEDIC

O PROEDIC ataca esses dois problemas de forma simultânea e integrada, através de dois componentes principais, sustentados por três pilares fundamentais.



Os componentes:

A. Rede de equipamentos públicos comunitários:

- O quê: Implantação de 135 equipamentos multiuso (cultura, esporte, acolhimento) em 45 microrregiões, cobrindo 100% do estado em 15 anos;
- Como: Definição participativa com as comunidades locais para atender às suas reais necessidades e vocações.

B. Programa de melhorias habitacionais:

- O quê: Intervenção direta para reformar e adequar 107.500 moradias em situação de precariedade ao longo de 20 anos;

- Como: Equipes técnicas multidisciplinares atuando diretamente nos domicílios para garantir mais saúde, segurança e dignidade.

O Impacto Esperado: Transformação Social e Econômica

O PROEDIC não é apenas um programa de obras, mas um motor de desenvolvimento com resultados mensuráveis para promover:

- Inclusão Social: Universalização do acesso a serviços de cultura, esporte e assistência para toda a população potiguar;
- Saúde Pública: habitabilidade, redução de doenças e melhoria da qualidade de vida para mais de 100.000 famílias;
- Desenvolvimento Econômico: Geração de empregos relacionados a construção civil e estímulo às economias locais em todas as 45 microrregiões e crescimento econômico;
- Fortalecimento Comunitário: Criação de espaços de convivência que fortalecem os laços sociais, a participação social e a cidadania.

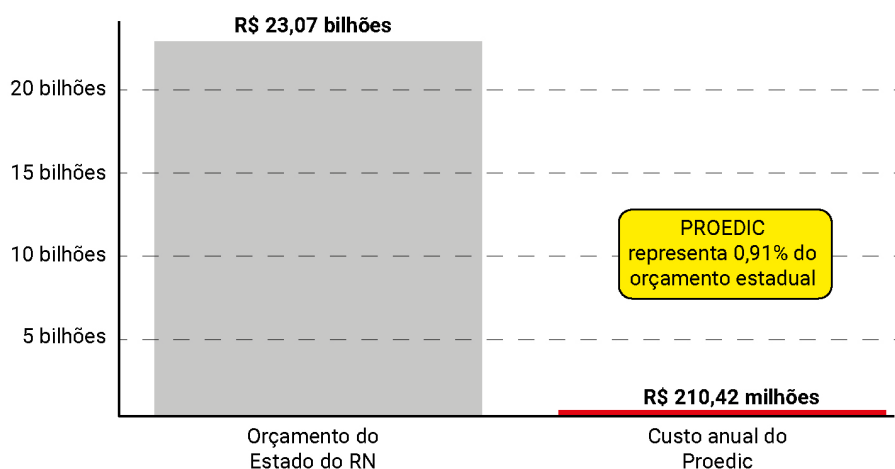
O Investimento: responsabilidade fiscal e viabilidade

O PROEDIC foi desenhado para ser uma política de Estado sustentável e de longo prazo, com um compromisso fiscal responsável.

- Custo Anual Controlado: O custo do programa em sua fase mais intensiva (primeiros 10 anos) é de R\$ 210,42 milhões/ano;
- Compromisso Orçamentário: Este valor representa menos de 1% do Orçamento do Estado, demonstrando a total viabilidade do programa sem comprometer outras áreas essenciais;
- Sustentabilidade Futura: O custo do programa reduz em mais de 60% a partir do 16º ano, garantindo sua perenidade com impacto orçamentário decrescente.

VIABILIDADE FISCAL DO PROEDIC

Proporção do PROEDIC em relação ao orçamento do Estado do RN



RESUMO

O Programa Estadual para o Direito à Cidade do Rio Grande do Norte (PROEDIC) surge como uma resposta inovadora e estruturada para enfrentar os desafios da desigualdade socioespacial no estado. Inspirado no conceito do "Direito à Cidade" de Henri Lefebvre (2001 [1968]), de Território Apropriado/usado de Milton Santos (1987) e na Doutrina Social da Igreja Católica (DSI) (2011), o programa visa garantir o acesso equitativo dos cidadãos aos benefícios da vida urbana, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento sustentável. O objetivo geral do PROEDIC é estabelecer uma política estadual que promova o direito à cidade, assegurando o acesso a equipamentos públicos comunitários e à moradia digna. A participação social e a equidade territorial, juntamente com a responsabilidade fiscal, são, portanto, seus três pilares essenciais.

Para alcançar essa meta, o programa se estrutura em dois componentes principais e complementares:

1. Equipamentos Públicos Comunitários: O programa propõe a implantação de equipamentos multiuso em 45 microrregiões que abrangem todo o território estadual. Esses espaços serão centros de convergência para políticas setoriais, oferecendo serviços integrados de cultura, lazer, esporte, assistência social e desenvolvimento econômico. Sua localização e natureza serão definidas de forma participativa, em diálogo com as comunidades locais, para atender às suas vocações e demandas específicas;
2. Melhorias Habitacionais: Reconhecendo a moradia adequada como um direito fundamental, o segundo componente do PROEDIC se dedica a enfrentar a precariedade habitacional. Com base em dados do Cadastro Único (CadÚnico), que identificou mais de 62.250 domicílios em situação crítica no Rio Grande do Norte, o programa implementará uma estratégia de intervenção focada na melhoria das condições de habitabilidade, atuando diretamente nas residências para promover mais saúde, segurança e dignidade às famílias.

A concepção do PROEDIC transcende a simples instalação de infraestrutura, buscando promover a inclusão social, fortalecer os vínculos comunitários e ampliar o acesso a oportunidades de desenvolvimento humano. Neste sentido o Programa adota uma perspectiva territorial que considera as especificidades locais e as dinâmicas regionais, superando a fragmentação das políticas municipais.

Do ponto de vista institucional, inspirada em experiências bem-sucedidas como o Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Territórios Rurais (PRONAT), os Territórios da Cidadania e a regionalização do Sistema Único de Saúde (SUS), a abordagem do PROEDIC supera a escala municipal para o planejamento e a implementação de políticas públicas. Essa estratégia permite a alocação mais eficiente de recursos, melhor articulação entre os setores governamentais e maior capacidade de resposta às necessidades específicas de cada território.

Para garantir a execução qualificada das intervenções, o PROEDIC se apoia no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação. Isso permite a formação de equipes multidisciplinares por meio de parcerias com

Instituições de Ensino Superior (IES), unindo o conhecimento acadêmico à prática da gestão pública. Essa colaboração não só assegura a qualidade técnica dos projetos, mas também promove a produção de conhecimento e a sistematização de metodologias que podem ser replicadas em outros contextos.

A sustentabilidade fiscal é um compromisso central do PROEDIC. O programa foi concebido para que seus custos operacionais se mantenham abaixo de 1% do Orçamento do Estado, (incluindo insumos e manutenção) demonstrando que é possível promover transformações sociais profundas sem comprometer o equilíbrio das contas públicas. Essa responsabilidade fiscal torna o PROEDIC um modelo de gestão pública eficiente e viável a longo prazo.

O planejamento participativo é outro elemento crucial, garantindo que as políticas de operação dos equipamentos públicos comunitários sejam definidas em conjunto com as comunidades. A gestão do programa será desenhada para ser transparente e colaborativa, com mecanismos de monitoramento e avaliação contínuos.

Em suma, o PROEDIC representa uma oportunidade histórica para o Rio Grande do Norte liderar a construção de políticas inovadoras de promoção do direito à cidade. Ao articular participação social, eficiência técnica e responsabilidade fiscal, o programa se configura como uma abordagem sinérgica e transformadora, capaz de inspirar um desenvolvimento territorial mais justo, inclusivo e sustentável em todo o Brasil.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Volumetria conceitual dos equipamentos de Cultura e Associativismo.....	45
Figura 2: Volumetria conceitual dos equipamentos de Acolhimento.....	46
Figura 3: Volumetria conceitual dos equipamentos de Esporte e Lazer.....	47
Figura 4: Biblioteca Regional	56
Figura 5: Centro Cultural	56
Figura 6: Centro sócio-associativo	56
Figura 7: Auditório.....	57
Figura 8: Anfiteatro ao Ar Livre	57
Figura 9: Complexo poliesportivo.....	57
Figura 10: Piscina pública.....	58
Figura 11:Pista de skate	58
Figura 12: Pista de atletismo	58
Figura 13: Quadras de futebol society.....	59
Figura 14: Salão de jogos.....	59
Figura 15: Brinquedoteca	59
Figura 16: Parque infantil.....	60
Figura 17: Salão de eventos	60
Figura 18: Mirante	60
Figura 19: Centro dia para idosos	61
Figura 20: Academia para a terceira idade	61
Figura 21: Centro de acolhimento.....	61
Figura 22: Casa de Passagem	62
Figura 23: Centro de velórios.....	62
Figura 24: Sede para o CREAS/CRAS	62
Figura 25: Gráfico do comparativo orçamentário entre o PROEDIC e as áreas sociais sinérgicas	73
Figura 26: Gráfico da Composição do Orçamento Estadual do RN em 2025 e posição relativa do PROEDIC	74
Figura 27: Cronograma de implantação e evolução dos custos do PROEDIC ao longo de 20 anos	79

LISTA DE MAPAS

Mapa 1: Delimitação dos Territórios Rurais do Rio Grande do Norte	23
Mapa 2: Delimitação das Regiões da Saúde do Rio Grande do Norte	24
Mapa 3: Territórios do PROEDIC e sua Correspondência com os Territórios Rurais do Rio Grande do Norte	26
Mapa 4: Localização e delimitação dos Territórios do Alto Oeste.....	27
Mapa 5: Localização e delimitação dos Territórios do Sertão do Apodi	29
Mapa 6: Localização e delimitação dos Territórios de Açu-Mossoró	30
Mapa 7: Localização e delimitação dos Territórios de Mossoró	31
Mapa 8: Localização e delimitação dos Territórios do Sertão Central Cabugi e Litoral Norte	32
Mapa 9: Localização e delimitação dos Territórios do Seridó	34
Mapa 10: Localização e delimitação dos Territórios do Mato Grande	36
Mapa 11: Localização e delimitação dos Territórios do Potengi	37
Mapa 12: Localização e delimitação dos Territórios do Trairi	39
Mapa 13: Localização e delimitação dos Territórios do Agreste Litoral Sul	40
Mapa 14: Localização e delimitação dos Territórios das Terras Potiguaras	42
Mapa 15: Localização e delimitação dos Territórios de São Gonçalo do Amarante, Parnamirim e Natal	43

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Territórios do Alto Oeste com destaque para as suas sedes	27
Tabela 2: Territórios do Sertão do Apodi	29
Tabela 3: Territórios de Açu-Mossoró	30
Tabela 4: População territórios Mossoró	32
Tabela 5: Territórios do Sertão Central Cabugi e Litoral Norte	33
Tabela 6: Territórios do Seridó	34
Tabela 7: Territórios do Mato Grande	36
Tabela 8: Territórios do Potengi	38
Tabela 9: Territórios do Trairi	39
Tabela 10: Territórios do Agreste Litoral Sul	41
Tabela 11: Territórios de Extremoz e Macaíba	43
Tabela 12: Territórios de São Gonçalo do Amarante, Parnamirim e Natal	43
Tabela 13: Classificação dos territórios do PROEDIC pela proporção de beneficiários do PBF	49
Tabela 14: Domicílios em vulnerabilidade habitacional por território e categoria.....	51
Tabela 15: Dimensionamento e previsão orçamentária das equipes técnicas locais.....	52
Tabela 16: Referência programática e orçamentária das intervenções edilícias para melhoria habitacional	52
Tabela 17: Classificação orçamentária das intervenções edilícias para melhoria habitacional.....	54
Tabela 18: Composição orçamentária das áreas sociais sinérgicas ao PROEDIC.....	73
Tabela 19: Participação do PROEDIC no Orçamento Geral do Estado do Rio Grande do Norte (2025)	74
Tabela 20: Custos estimados para implantação de Equipamentos Públicos Comunitários	75
Tabela 21: Custos estimados com insumos e manutenção dos Equipamentos Públicos Comunitários	75
Tabela 22: Custos estimados das intervenções de melhorias habitacionais	75
Tabela 23: Custos estimados com equipes técnicas e coordenação	75
Tabela 24: Síntese do orçamento anual do PROEDIC por componente	76
Tabela 25: Cronograma de implantação dos Equipamentos Públicos Comunitários do PROEDIC por rodada e ênfase temática (15 anos).....	80
Tabela 26: Cronograma de custos do PROEDIC ao longo do ciclo de vida do programa	81

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Profissionais por equipe e principais atribuições	70
Quadro 2: Síntese das sinergias do PROEDIC com as políticas públicas de Saúde, Educação, Assistência Social e Segurança Pública	72
Quadro 3: Composição das fontes de financiamento do PROEDIC segundo os componentes do programa	78
Quadro 4: Distribuição dos componentes do PROEDIC por secretaria gestora	82

SIGLAS E ABREVIações

CadÚnico Cadastro Único para Programas Sociais

CEDRUS Colegiados Territoriais e os Conselhos Estaduais de Desenvolvimento Rural Sustentável

CONDRAF Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário

CSPNSC Centro Sócio Pastoral Nossa Senhora da Conceição

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICT Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação

IES Instituições de Ensino Superior

MDA Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

PBF Programa Bolsa Família

PPA Plano Plurianual Participativo

PROEDIC Programa Estadual para o Direito à Cidade

PRONAT Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Territórios Rurais

PTC Programa Territórios da Cidadania

PTDS Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável

SFDT/MDA Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental

SUS Sistema Único de Saúde

SUMÁRIO

1. Apresentação	15
2. O Programa Estadual para o Direito à Cidade no contexto das políticas urbanas ..	18
3. Objetivos do Programa Estadual para o Direito à Cidade	19
3.1 Objetivo geral	19
3.2 Objetivos específicos	19
4. Elementos constitutivos: territorialização, equipamentos públicos comunitários, melhorias habitacionais, participação social e equipes locais	20
4.1 Fundamentos da territorialização do PROEDIC	20
4.1.1 PRONAT e Territórios da Cidadania: políticas nacionais de desenvolvimento territorial rural	20
4.1.2 A territorialização da Saúde: o espaço como condição para o direito	23
4.2 Os Territórios do Programa Estadual de direito à Cidade (PROEDIC)	25
4.2.1 Alto Oeste	26
4.2.2 Sertão do Apodi	28
4.2.3 Açu-Mossoró	30
4.2.3.1 Territórios de Mossoró	31
4.2.4 Sertão Central Cabugi e Litoral Norte	32
4.2.5 Seridó	33
4.2.6 Mato Grande	35
4.2.7 Potengi	37
4.2.8 Trairi	38
4.2.9 Agreste Litoral Sul	40
4.2.10 Terras Potiguaras	42
4.2.10.1 Territórios de Extremoz e Macaíba	42
4.2.10.2 Territórios de São Gonçalo do Amarante, Parnamirim e Natal	43
4.3 Equipamentos públicos comunitários para o direito à cidade	44
4.4 Planejamento participativo e as políticas de operação dos equipamentos públicos comunitários	48
4.5 Metodologia de classificação dos territórios prioritários	48
4.6 Definição e dimensionamento das necessidades em melhorias habitacionais	50
4.6.1 Equipes locais	52
5. O funcionamento da política	55
5.1 Equipamentos públicos comunitários	55
5.2 Melhorias Habitacionais: Fundamentos, Estratégia e Operação	64
5.2.1 Inovação e Tecnologia Social	65
5.2.2 Recursos Humanos no Marco legal de CT&I	66
5.2.3 Análise territorial e escopo da ação	68
5.2.4 Estratégia de Intervenção e Operação	69
5.2.5 Estrutura das Equipes Locais	69
5.2.6 Modelo de Gestão e Financiamento	70
5.2.7 Integração e Sustentabilidade	71
6. Orçamento do Programa Estadual de Direito à Cidade	72
6.1 Elementos comparativos com os orçamentos da Saúde, Educação, Assistência Social e Segurança Pública e Sinergias	72
6.2 Elementos comparativos com o orçamento do RN e Impacto no Desenvolvimento Social	74
6.3 Custos do PROEDIC por Componente	75
6.3.1 Equipamentos Públicos Comunitários	75
6.3.2 Melhorias Habitacionais	75
6.3.3 Equipes e Coordenação	75
6.4 Síntese do Orçamento Anual e Total	76
6.5 Custos em Pessoal para a Operação dos Equipamentos Públicos Comunitários ..	76
7. Fontes Orçamentárias Complementares para o Financiamento do PROEDIC ..	77
7.1 Estratégias de diversificação	78

8. Cronograma de Implantação do PROEDIC (Horizonte de 20 anos)	79
8.1 A Estratégia de Implantação Estendida e Sustentável	79
8.2 Visão Geral do Cronograma (20 anos + Fase Permanente)	79
8.3 Detalhamento por Componente	80
8.3.1 Equipamentos Públicos Comunitários (15 anos)	80
8.3.2 Melhorias Habitacionais (20 anos)	80
8.4 Evolução dos Custos e Sustentabilidade Futura	81
9. Gestão do Programa	82
Referências bibliográficas	83

Apresentação

O direito à cidade, conceito desenvolvido pelo filósofo francês Henri Lefebvre (2001 [1968]) e entendido como o direito coletivo de participar da produção do espaço urbano e de usufruir plenamente de suas conquistas, representa um dos grandes desafios contemporâneos para a construção de sociedades mais justas e inclusivas. Essa "inspiração lefebvriana" foi incorporada ao Movimento Nacional pela Reforma Urbana e à Constituinte, chegando à forma jurídico-normativa com a aprovação do Estatuto da Cidade em 2001 (Brasil, 2001). Posteriormente, o conceito foi incorporado mundialmente à Nova Agenda Urbana das Nações Unidas em 2016 (ONU, 2016).

No Brasil, onde a urbanização acelerada e desigual produziu profundas assimetrias territoriais, a efetivação deste direito demanda estratégias inovadoras que articulem participação social, planejamento territorial e políticas públicas integradas. O Estado do Rio Grande do Norte (RN), inserido neste contexto nacional, apresenta características particulares que tornam ainda mais urgente a formulação de políticas públicas voltadas à promoção do direito à cidade. Com uma população de aproximadamente 3,5 milhões de habitantes distribuída em 167 municípios, o estado enfrenta desafios significativos relacionados à distribuição desigual de equipamentos públicos, à precariedade habitacional e às limitações de acesso a serviços públicos essenciais, especialmente nas periferias e nas regiões mais afastadas dos centros urbanos.

O conceito de Lefebvre não é coisa do passado, continua vivo como necessidade muitas vezes não atendida nas comunidades e bairros populares do Brasil. O Instituto Cidades Vivas pôde constatar essa realidade nos bairros de Felipe Camarão e Nossa Senhora da Apresentação em Natal, através da escuta dos seus moradores e do desenvolvimento de projetos urbanísticos centrados em intervenções integradas pelo direito à cidade que exprimiram a vontade dessas comunidades. Mais ainda, o Centro Sócio Pastoral Nossa Senhora da Conceição de Mãe Luiza, ao longo de 40 anos, construiu, guiado pela escuta das aspirações e prioridades dos moradores do bairro e pela Doutrina Social da Igreja Católica (DSI), uma agenda que inspira o presente trabalho e materializou a ampliação do acesso daquela comunidade a níveis mais altos de direito à cidade.

Diante deste cenário, o Programa Estadual para o Direito à Cidade (PROEDIC) emerge como uma resposta estruturada e inovadora aos desafios da desigualdade territorial potiguar. Fundamentado nos princípios da participação social, da equidade territorial e da sustentabilidade fiscal, o Programa propõe uma abordagem integrada que combina a instalação estratégica de equipamentos públicos comunitários multiuso com a implementação de melhorias habitacionais, a partir de uma metodologia de territorialização que transcende os limites político-administrativos municipais.

A concepção do PROEDIC parte do reconhecimento de que o direito

à cidade não se efetiva apenas pela presença física de equipamentos públicos comunitários, mas pela capacidade que possam ter de promover inclusão social, fortalecer vínculos comunitários e ampliar o acesso a oportunidades de desenvolvimento humano. Neste sentido, o Programa adota uma perspectiva territorial que considera as especificidades locais, as dinâmicas regionais e as necessidades diferenciadas das comunidades potiguares.

O Programa estrutura-se em dois componentes complementares e articulados. O primeiro componente refere-se à implantação de equipamentos públicos comunitários multiuso, concebidos como espaços de convergência de políticas públicas setoriais e de fortalecimento da participação cidadã. Estes, distribuídos estrategicamente em 45 microrregiões que abrangem todo o território estadual, são projetados para oferecer serviços integrados de cultura, lazer, assistência social, esporte e desenvolvimento econômico, adaptando-se às vocações e demandas específicas de cada território.

O segundo componente do PROEDIC dedica-se às melhorias habitacionais, reconhecendo que a moradia adequada constitui condição fundamental para o exercício pleno da cidadania. Com base em dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) - que identificou mais de 62.250 domicílios em situação crítica no RN - o Programa propõe uma estratégia de intervenção com foco na melhoria das condições de habitabilidade, a partir de uma base territorial.

A metodologia territorial do PROEDIC inspira-se em experiências consolidadas de territorialização de políticas públicas no Brasil, particularmente nos territórios do Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Territórios Rurais (PRONAT) (Brasil, 2004), nos Territórios da Cidadania e na regionalização do Sistema Único de Saúde (SUS). Estas experiências demonstram que a superação da escala municipal para o planejamento e a implementação de políticas públicas permite maior eficiência na alocação de recursos, melhor articulação entre diferentes setores governamentais e maior capacidade de resposta às necessidades territoriais específicas.

A inovação do PROEDIC reside na aplicação desta lógica territorial a uma nova institucionalidade que articula equipamentos públicos comunitários e melhorias habitacionais em uma estratégia integrada de promoção do direito à cidade. Esta abordagem reconhece que o desenvolvimento territorial sustentável depende não apenas da presença de infraestruturas e serviços, mas da capacidade de estes elementos se articularem de forma sinérgica para promover cidadania e transformações sociais duradouras.

O Programa fundamenta-se ainda no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Brasil, 2016), que permite a contratação de equipes multidisciplinares através de parcerias com Instituições de Ensino Superior (IES), garantindo não apenas a execução técnica qualificada das intervenções, mas também a produção de conhecimento científico sobre as experiências desenvolvidas. Esta articulação entre universidade e políticas públicas fortalece a dimensão inovadora do Programa e contribui para a sistematização de metodologias replicáveis em outros contextos.

A sustentabilidade fiscal do PROEDIC constitui um de seus pilares fundamentais. O programa foi concebido para manter seus custos operacionais abaixo de 1% do Orçamento Geral do Estado, demonstrando que é possível promover transformações sociais profundas, sem comprometer o equilíbrio das contas públicas. Esta característica torna o Programa não apenas viável do ponto de vista financeiro, mas também exemplar como modelo de gestão pública eficiente e responsável.

Este documento apresenta a concepção integral do PROEDIC, detalhando sua fundamentação teórica, metodologia territorial, estratégias de implementação e projeções orçamentárias. Mais do que um programa setorial, o PROEDIC configura-se como uma nova abordagem de desenvolvimento territorial sinérgica às áreas da Saúde, Educação, Assistência Social e Segurança Pública e capaz de inspirar políticas similares em outros estados brasileiros, contribuindo para a construção de um país mais justo, inclusivo e territorialmente equilibrado.

A implementação do PROEDIC representa, assim, uma oportunidade histórica para o RN liderar, nacionalmente, a construção de políticas inovadoras de promoção do direito à cidade, demonstrando que é possível articular participação social, eficiência técnica e responsabilidade fiscal na busca por um desenvolvimento territorial verdadeiramente sustentável e inclusivo.

O Programa Estadual para o Direito à Cidade no contexto das políticas urbanas

O PROEDIC reconhece a importância do conjunto abrangente de políticas urbanas para a promoção da qualidade de vida e do desenvolvimento social. Iniciativas como a regularização fundiária, a infraestrutura de saneamento básico, a oferta de moradias novas, a pavimentação e a drenagem de vias, bem como as políticas de mobilidade, são pilares essenciais para a construção de cidades mais justas e inclusivas. Contudo, o foco de atuação do PROEDIC não está nessas áreas.

O Programa se concentra em duas frentes principais: a realização de Melhorias Habitacionais em domicílios precários e a distribuição territorial de Equipamentos Públicos Comunitários, visando a universalidade do acesso ao direito à cidade, com ampla participação social. Embora não pretenda ser proponente direto das demais políticas urbanas, o PROEDIC articula-se com o panorama mais amplo destas, contribuindo de maneira sinérgica para o desenvolvimento urbano sustentável e a redução das desigualdades socioespaciais.

Especificamente em relação aos programas federais com foco na oferta de moradias novas, tais como o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e o Programa Imóvel da Gente, que democratiza o acesso a imóveis ociosos pertencentes ao Patrimônio da União convertendo-os em moradia para famílias vulneráveis, o PROEDIC entende que o seu componente relacionado às Melhorias Habitacionais deva acompanhar de perto o planejamento e a execução desses programas com o propósito de construir, em todas as circunstâncias possíveis, sinergias e complementaridades.

Da mesma forma, a implementação das melhorias habitacionais deverá ser feita de forma sinérgica e coordenada com as políticas de Regularização Fundiária que, no RN, são objeto da atuação da Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano, (CEHAB).

Objetivos

Objetivo geral

Propor a política estadual de promoção ao direito à cidade no Rio Grande do Norte, fundamentada na participação social, no acesso aos equipamentos públicos comunitários e às suas políticas de funcionamento e à moradia digna.

Objetivos específicos

1. Assegurar a distribuição regionalizada dos equipamentos públicos comunitários propostos conforme pactuação com as comunidades da microrregião;
2. Enfrentar e resolver os desafios postos pela precariedade das moradias nos termos definidos e dimensionados pelo Programa;
3. Elevar os níveis de desenvolvimento e bem estar social no RN;
4. Manter as despesas referentes à implementação do Programa nos limites inferiores a 1% (um por cento) do orçamento estadual do Rio Grande do Norte.

Elementos constitutivos: territorialização, equipamentos públicos comunitários, melhorias habitacionais, participação social e equipes locais

4.1 Fundamentos da territorialização do PROEDIC

A formulação e a implementação de políticas públicas no Brasil têm recorrido, historicamente, à definição de recortes territoriais que extrapolam os limites político-administrativos dos municípios. No contexto do RN, diversos programas e políticas nacionais promoveram formas específicas de organização territorial voltadas à descentralização da ação estatal e à ampliação do acesso a direitos.

Este tópico apresenta um panorama das principais divisões territoriais operacionais utilizadas no estado a partir dessas políticas, com destaque para os Territórios Rurais do PRONAT, os Territórios da Cidadania e as Regiões de Saúde. Tais experiências revelam distintos arranjos intermunicipais promovidos por iniciativas federais de desenvolvimento rural, combate à pobreza e organização setorial dos serviços públicos, se constituindo em importantes referências para a proposta metodológica de territorialização do PROEDIC.

4.1.1 PRONAT e Territórios da Cidadania: políticas nacionais de desenvolvimento territorial rural

O Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais (PRONAT) foi criado em 2003 pelo então Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA)¹, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Territorial, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável e enfrentar a pobreza nos territórios rurais (Brasil, 2004). A proposta central do Programa era viabilizar a construção e a implementação de Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável (PTDS) em regiões com predominância de agricultores familiares e beneficiários da reforma agrária (Corrêa, 2009).

A criação dos Territórios Rurais, unidades compostas por municípios com características e identidades socioeconômicas semelhantes, foi concebida como estratégia para superar as limitações da escala municipal, considerada pequena demais para ações integradas, e da escala estadual, vista como excessivamente generalista (Rodrigues, 2016). A partir da definição desses territórios, previa-se a constituição de instâncias participativas, como os Colegiados Territoriais e os Conselhos Estaduais de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS), responsáveis por articular as demandas locais, formular projetos e acompanhar sua execução (Corrêa, 2009). Esses espaços colegiados buscavam promover o diálogo entre a sociedade civil organizada e os diferentes níveis de governo.

¹ O Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) foi extinto em 2016, e suas atribuições foram transferidas, primeiramente, para a recém-criada Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), do Ministério do Desenvolvimento Social. Posteriormente, em 2019, a SEAD também foi extinta, sendo suas atribuições transferidas para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) (Faria, 2019). A partir de 2023, o ministério foi recriado com nova nomenclatura, passando a se chamar Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

No Rio Grande do Norte, a implementação do PRONAT resultou, inicialmente, na definição de cinco Territórios Rurais: Açu-Mossoró (14 municípios), Mato Grande (15 municípios), Borborema (21 municípios), Seridó (25 municípios) e Sertão do Apodi (17 municípios), todos homologados pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRUS) em 4 de agosto de 2003 (Rodrigues, 2016). Posteriormente, o território da Borborema foi desmembrado, dando origem aos territórios do Potengi (11 municípios) e do Trairi (15 municípios), em setembro de 2005. Em 2007, foi reconhecido o Território Rural do Alto Oeste, composto por 30 municípios.

Com esses acréscimos, o RN passou a contar com sete Territórios Rurais oficialmente reconhecidos, abrangendo um total de 127 municípios. Considerando que o estado possui 167 municípios, isso significa que, já na primeira fase de consolidação do PRONAT, aproximadamente 76% dos municípios potiguares estavam integrados a algum território rural. Essa ampla abrangência evidencia a relevância da política territorial no estado, não apenas como ferramenta de organização do espaço, mas também como base para o planejamento e a implementação de políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável.

Em 2008, o Programa Territórios da Cidadania (PTC) foi criado com o intuito de integrar e concentrar, em uma única estratégia, diversas políticas públicas de diferentes ministérios (Brasil, 2008). Nesse contexto, ampliou-se o público-alvo em relação ao PRONAT, incluindo toda a população de baixa renda residente nos territórios definidos. Para ser incluído no PTC, um território precisava cumprir uma série de critérios, como: estar inserido no PRONAT; apresentar elevado número de beneficiários do Programa Bolsa Família²; possuir baixo dinamismo econômico (segundo o Plano Nacional de Desenvolvimento Regional); contar com número expressivo de agricultores familiares, assentados da reforma agrária e populações tradicionais (quilombolas e indígenas); além de ter municípios mal posicionados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) (Brasil, 2008).

Com base nesses parâmetros, foram incluídos no PTC seis territórios do RN: Potengi, Alto Oeste, Seridó, Açu-Mossoró, Mato Grande e Sertão do Apodi. O único território do PRONAT que ficou de fora foi o Trairi. Assim, a partir de 2008, o estado contava com sete territórios rurais, dos quais seis integravam também os Territórios da Cidadania. Todos os sete territórios rurais mencionados foram homologados tanto pelo CEDRUS quanto pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CONDRAF). Em 2013, o CONDRAF reconheceu mais dois territórios, o Agreste Litoral Sul (24 municípios)

² Programa de transferência de renda de abrangência nacional, implementado pelo Governo Federal em 2003. Além de garantir renda para as famílias em situação de pobreza, o Programa busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social.

e o Sertão Central Cabugi e Litoral Norte (10 municípios), como integrantes do PRONAT.

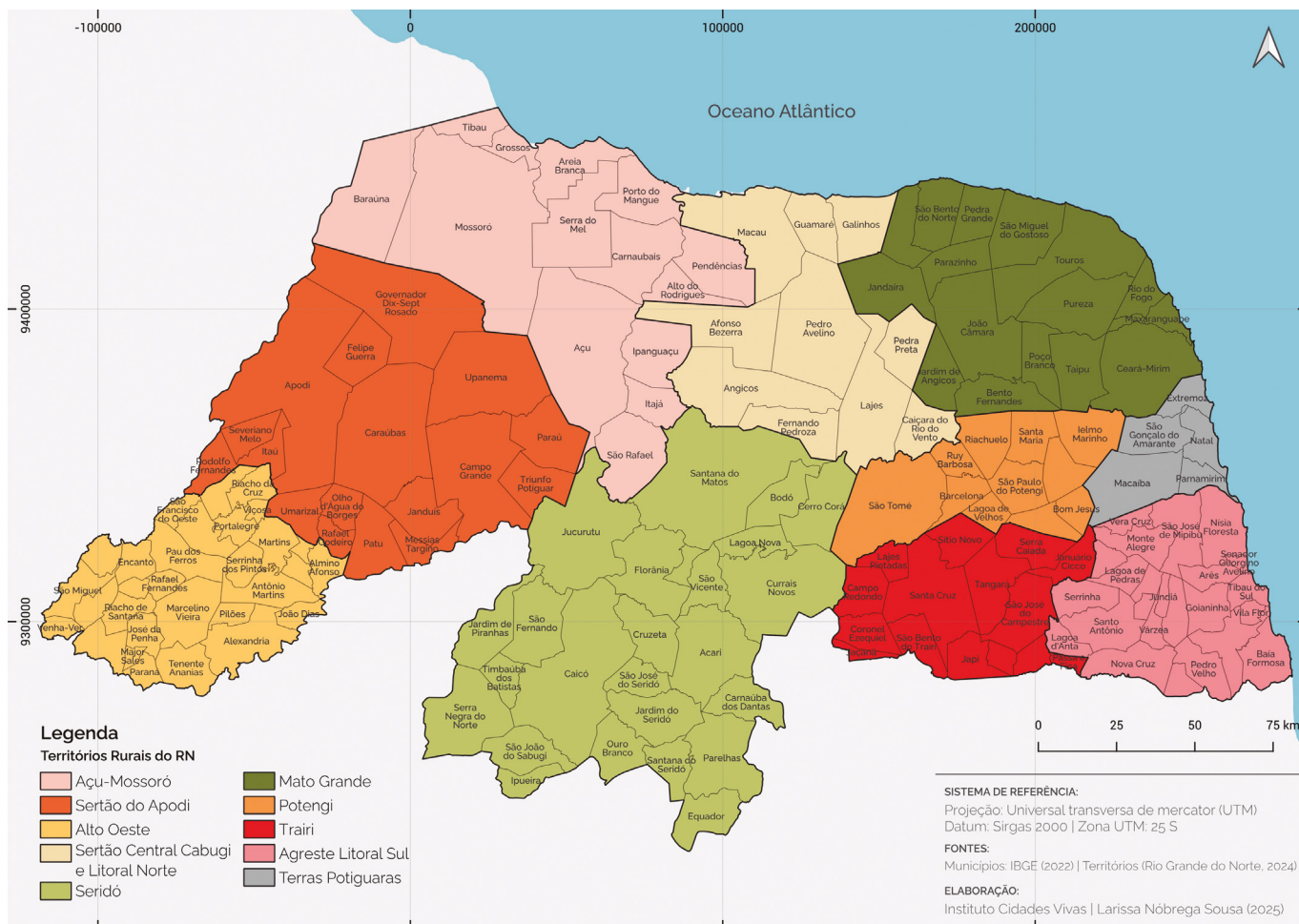
Com isso, o Rio Grande do Norte passou a contar com nove Territórios Rurais reconhecidos, abrangendo 161 dos 167 municípios do estado. Permaneciam fora do PRONAT as cidades de Natal, Parnamirim, São Gonçalo do Amarante, Macaíba e Extremoz, que compunham o chamado Território Terra dos Potiguares, reconhecido pelo CEDRUS e não homologado pelo CONDRAF. Também chama atenção o caso do município de Jardim de Angicos, não inserido em nenhum território - uma anomalia no processo de territorialização (Rodrigues, 2016).

Entre 2003 e 2016, tanto o PRONAT quanto o PTC desempenharam papel relevante na territorialização de políticas públicas, promovendo investimentos em infraestrutura, acesso a serviços, fortalecimento de atores sociais locais e políticas de apoio à agricultura familiar, segurança alimentar e reforma agrária. Entretanto, com o impeachment da presidenta Dilma Rousseff, em 2016, ambos os programas foram desarticulados, bem como seus colegiados territoriais, culminando na suspensão de investimentos federais e na perda de institucionalidade das políticas territoriais no Brasil (Faria, 2019).

A retomada da política territorial teve início em 2023, no terceiro mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, com a reestruturação do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA). Por meio da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT/MDA), foram conduzidas ações voltadas à reconstrução dessa agenda em articulação com colegiados territoriais e lideranças locais. Nesse processo, redefiniu-se a Política Nacional de Desenvolvimento Territorial Sustentável, conforme normativas estabelecidas a partir de 2024 (Brasil, 2024a). De acordo com o Art. 1º da regulamentação vigente (Brasil, 2024a), os territórios anteriormente vinculados ao PRONAT/PTC e homologados até 2016 pelo CONDRAF, com ou sem atividades recentes em seus colegiados, poderiam manter sua configuração territorial original mediante a emissão de uma ata declaratória de revalidação, a ser encaminhada à SFDT/MDA. Esse mecanismo permitiu a continuidade de territórios históricos no novo ciclo da política nacional, mediante manifestação formal dos colegiados locais.

No contexto dessa retomada, os nove territórios rurais do Rio Grande do Norte foram revalidados por meio das Resoluções nº 21 e nº 31 do CONDRAF (Brasil, 2024b; Brasil, 2025). No Plano Plurianual Participativo (PPA) do Estado do RN para o período de 2024-2027, o governo estadual apresentou uma caracterização territorial que abrange os nove territórios rurais reconhecidos nacionalmente, além do chamado Território Terras Potiguaras (Rio Grande do Norte, 2024). Contudo, o plano utiliza a denominação “Territórios da Cidadania” para todos esses recortes, o que não corresponde à classificação oficial adotada pelo PTC vigente entre 2008 e 2016, que previa critérios específicos para a inclusão dos territórios. Ainda nesse documento estadual, o município de Jardim de Angicos foi alocado no Território do Mato Grande, embora não tenha sido incluído na recente revalidação nacional conduzida pelo CONDRAF.

Apesar das imprecisões conceituais, opta-se, neste documento, por adotar a divisão territorial apresentada pelo governo do estado no PPA, por contemplar os 167 municípios potiguares.



Mapa 1: Delimitação dos Territórios Rurais do Rio Grande do Norte

4.1.2 A territorialização da Saúde: o espaço como condição para o direito

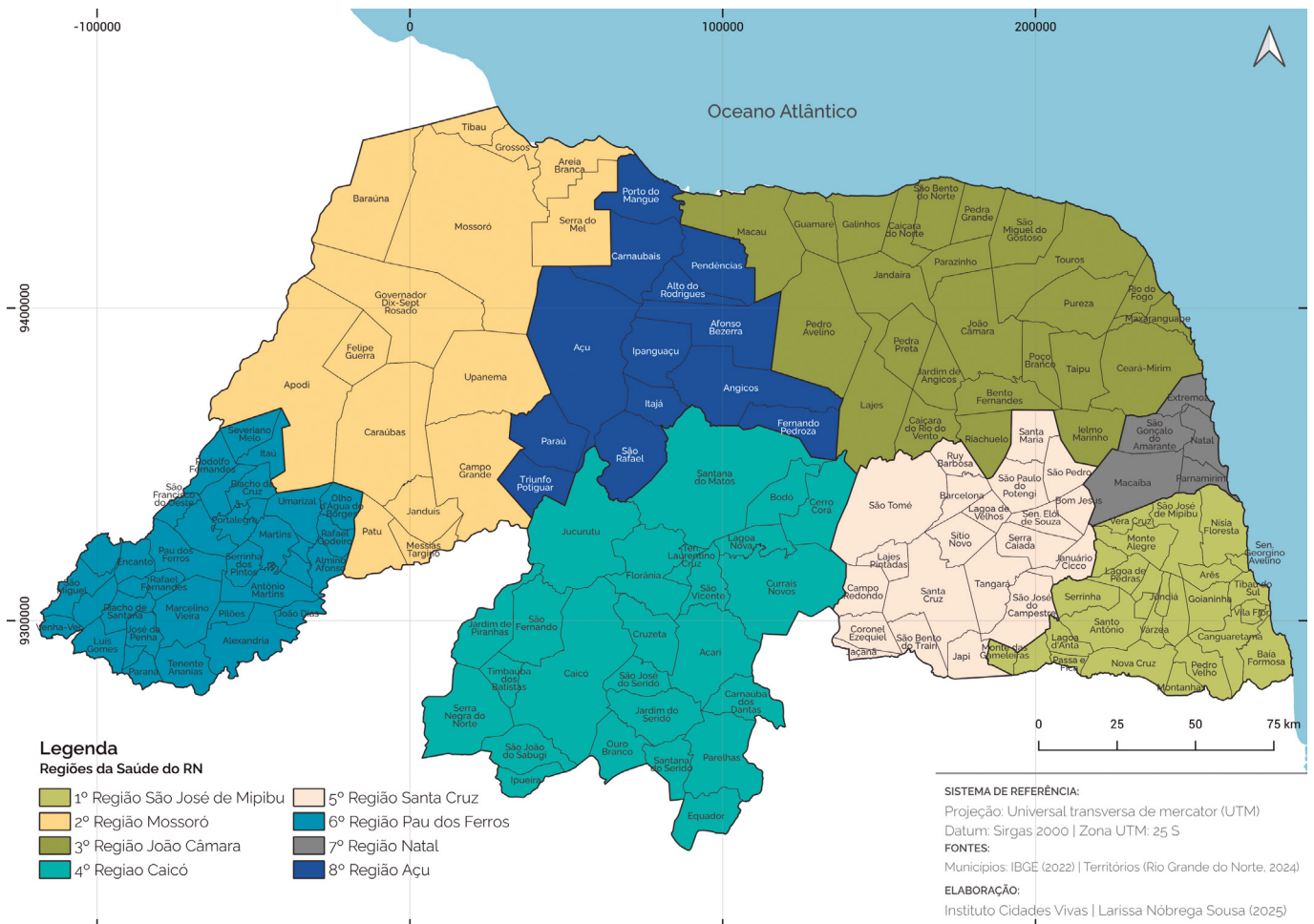
A saúde é um direito universal garantido pela Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), cuja efetivação depende da presença e do acesso real aos serviços nos territórios. Conforme Faria (2013), não é possível garantir o acesso indistinto à saúde se os cidadãos não têm, de fato, acesso ao sistema. Isso implica reconhecer que o direito à saúde está diretamente atrelado ao modo como o espaço é organizado e apropriado pelo Estado. O acesso aos serviços depende, essencialmente, da presença material desses equipamentos nas localidades onde vive a população, especialmente nas regiões mais afastadas dos centros urbanos.

Diante disso, a política de descentralização da saúde, adotada a partir da década de 1990, buscou reorganizar o sistema público de saúde com base no princípio da territorialização. Essa política visava tornar o SUS mais acessível e resolutivo, estabelecendo formas mais justas de distribuição dos recursos e dos serviços sobre o território nacional. O processo de regionalização da saúde culminou na constituição das Regiões de Saúde, conforme previsto na Lei nº 8.080/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 7.508/2011. Essas regiões são formadas por agrupamentos de municípios que compartilham identidade social, cultural, econômica e sanitária, além de infraestrutura de transporte e serviços de saúde (Gondim, 2008).

A criação das Regiões de Saúde possibilitou ao Sistema Único de Saúde (SUS) estruturar uma rede hierarquizada de atenção, organizada a partir de fluxos assistenciais entre diferentes níveis de complexidade. Em cada região, foram instituídas as Comissões Intergestores Regionais

(CIR), complementadas pelas Comissões Intergestores Bipartites (CIB), em âmbito estadual, e pela Comissão Intergestores Tripartite (CIT), em nível nacional. Esses colegiados, compostos por secretários municipais e estaduais de saúde e, no caso da instância nacional, pelo Ministro da Saúde, têm como responsabilidade articular e conduzir a política de saúde em seus respectivos territórios — regional, estadual e nacional.

A territorialização da saúde é, ao mesmo tempo, uma técnica de planejamento e uma política pública de organização do espaço, cujos fundamentos se articulam fortemente com a produção do território (Faria, 2013). Trata-se de um processo por meio do qual os serviços de saúde se inscrevem no território, assumindo funções e responsabilidades definidas. Conforme Grácia Gondim e Maurício Monken (2017), territorializar não se limita à disposição técnica de equipamentos, mas envolve a inserção desses serviços na vida cotidiana e nos vínculos que se estabelecem com os lugares. Para os autores, “territorializar é ato de estar-fazer-fixar no território” (Gondim; Monken, 2017, p. 36), o que implica reconhecer que o espaço não é neutro, mas construído por relações que envolvem identidades, histórias e práticas sociais.



Se os Territórios Rurais e Territórios da Cidadania evidenciam uma estratégia de desenvolvimento territorial voltada ao meio rural e à agricultura familiar, baseada em recortes intermunicipais que articulam políticas públicas em escala regional, a experiência da saúde pública no Brasil avança em direção semelhante, apresentando, no entanto, aprofundamento técnico e normativo mais consistente.

Mapa 2: Delimitação das Regiões da Saúde do Rio Grande do Norte

A territorialização da saúde, especialmente por meio da criação de

Regiões de Saúde, que organizam o espaço não apenas como suporte físico, funciona como elemento estruturante da própria lógica de acesso aos direitos. Trata-se de uma política de Estado que compreende o território como condição para a universalização do sistema, utilizando escalas distintas (local, municipal e regional) para garantir a capilaridade e a integração dos equipamentos de saúde, do nível primário ao terciário.

Esse modelo pode inspirar reflexões sobre a necessidade de territorialização mais consistente de outros equipamentos públicos, como escolas, centros de cultura e unidades de assistência social, reforçando a ideia de que o acesso pleno aos direitos depende da forma como os serviços se distribuem e se integram no espaço.

4.2 Os Territórios do Programa Estadual de direito à Cidade (PROEDIC)

Como parte da estratégia de implementação do PROEDIC, elaborou-se uma proposta de reorganização territorial voltada à instalação planejada de equipamentos públicos comunitários em escala microrregional, considerando os desafios de capilaridade, eficiência e racionalidade no uso dos recursos públicos. A criação dos Territórios do PROEDIC responde à constatação de que o planejamento e a implantação desses equipamentos tornam-se mais eficazes quando realizados em unidades territoriais intermediárias, e não de forma fragmentada nos 167 municípios do estado.

Assim, foram definidos 45 territórios, que abrangem a totalidade dos municípios potiguares, com base em critérios de acessibilidade, centralidade, infraestrutura urbana e o compartilhamento de identidades e elementos culturais entre os municípios. O desenho das microrregiões buscou aproveitar, sempre que possível, uma divisão territorial já existente nos outros programas, ajustando a escala e os limites de modo a garantir maior coesão espacial e viabilidade operacional.

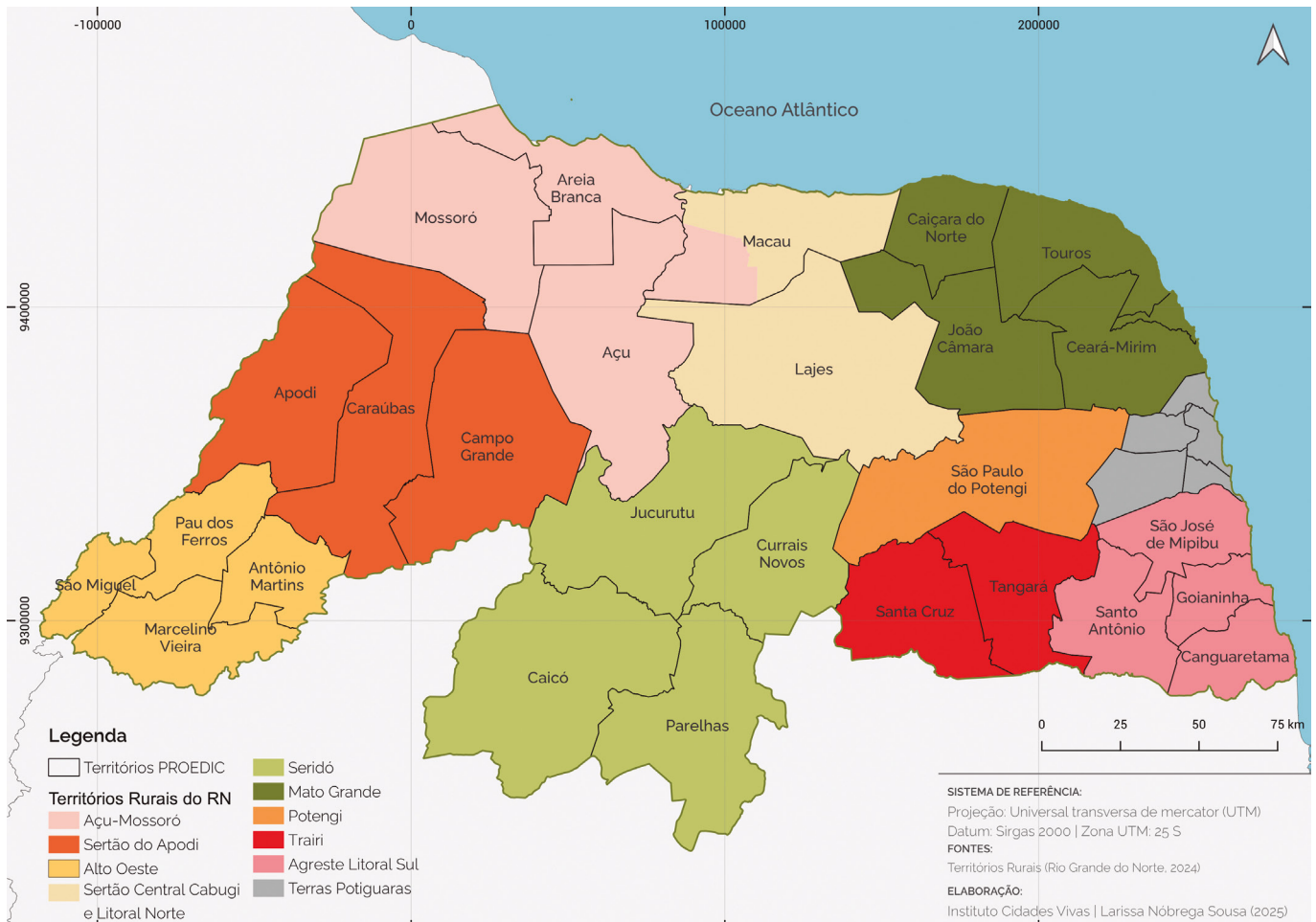
Cada território foi estruturado de forma que os municípios componentes estejam, idealmente, a, no máximo, 45 minutos de deslocamento da sede territorial, com mediana de 30 minutos, permitindo que os equipamentos ali implantados sejam acessíveis à população de todo o território. As sedes territoriais foram escolhidas com base na posição geográfica central desses municípios sede, priorizando aqueles com maior população e infraestrutura urbana disponível para receber os primeiros investimentos. Em razão disso, os territórios foram denominados com o nome desses municípios.

A Região Metropolitana imediata de Natal e o município de Mossoró apresentam uma configuração territorial diferenciada, em razão da densidade populacional e da complexidade urbana que os caracterizam. Nesse contexto, foram definidos territórios próprios para Macaíba, São Gonçalo do Amarante e Extremoz, três territórios intraurbanos para Parnamirim, dez para Natal e dois para Mossoró, refletindo a escala urbana de cada município.

Os limites territoriais definidos pelo PROEDIC foram delineados de modo a abranger a totalidade dos municípios potiguares e mantiveram, sempre que possível, correspondência com os limites das Regiões de Saúde do Estado. Essa opção visa aproveitar as sinergias institucionais e operacionais já consolidadas no âmbito da gestão regional do Sistema

Único de Saúde (SUS), onde os municípios atuam de forma articulada na oferta e gestão de equipamentos e serviços locorregionais.

Para cada território, apresentam-se a seguir sua delimitação, sede territorial, população e o tempo estimado de deslocamento entre os municípios que o compõem. Os mapas mostram a abrangência territorial, incluindo os perímetros urbanos dos municípios e a localização de cada território no contexto do Rio Grande do Norte, enquanto as tabelas organizam os dados demográficos e os tempos de deslocamento até a sede territorial.



4.2.1 Alto Oeste

No Alto Oeste, a territorialização do PROEDIC resultou na formação de quatro territórios — São Miguel, Marcelino Vieira, Antônio Martins e Pau dos Ferros — definidos a partir da combinação entre acessibilidade viária e equilíbrio demográfico. Cada território reúne entre cinco e nove municípios, conformando unidades relativamente equilibradas em população, apesar das variações próprias da dinâmica regional. A configuração adotada buscou preservar a continuidade territorial e evitar deslocamentos excessivos entre municípios vizinhos, mantendo a lógica de proximidade que orientou todo o dimensionamento.

O território de São Miguel reúne cinco municípios e apresenta uma configuração acessível, com todos os deslocamentos inferiores a 45 minutos. Marcelino Vieira, que possui o maior conjunto populacional entre os quatro territórios, reúne oito municípios; nele, apenas Luís

Mapa 3: Territórios do PROEDIC e sua Correspondência com os Territórios Rurais do Rio Grande do Norte

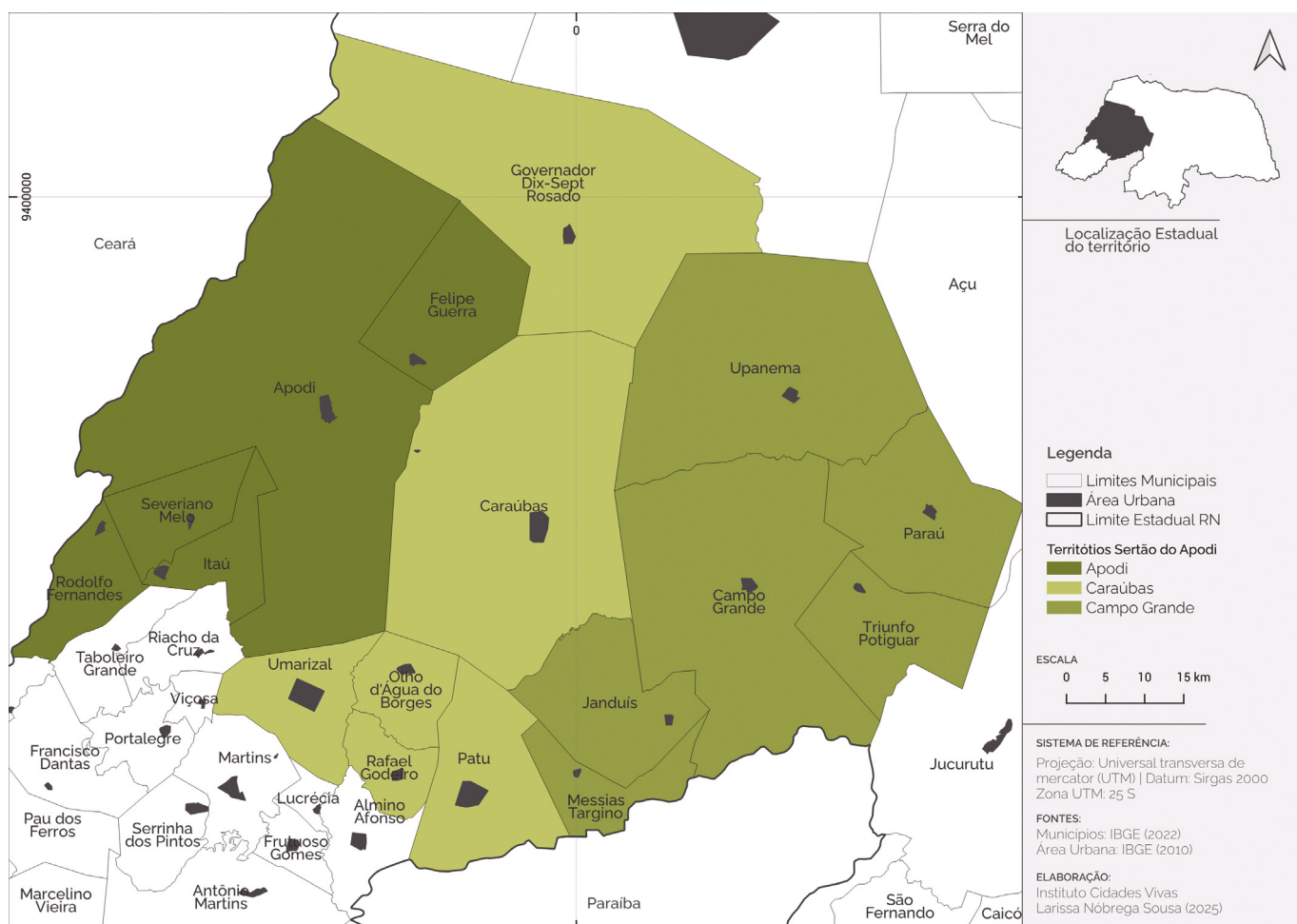
	Luís Gomes	9.070	53*
	Paraná	3.934	44
	Major Sales	3.924	36
	Riacho de Santana	4.127	29
Marcelino Vieira	Tenente Ananias	10.262	27
	José da Penha	5.803	25
	Alexandria	13.640	24
	Marcelino Vieira	7.896	-
	População Total	58.656	
	Martins	8.179	37
	Pilões	2.965	35
	Serrinha dos Pintos	4.659	33
Antônio Martins	Lucrécia	3.490	22
	João Dias	2.076	20
	Almino Afonso	4.687	16
	Frutuoso Gomes	4.122	14
	Antônio Martins	6.577	-
	População Total	36.755	
	Viçosa	1.822	50*
	Riacho da Cruz	2.701	50*
	Portalegre	7.601	39
	Taboleiro Grande	2.338	38
Pau dos Ferros	Água Nova	2.946	29
	São Francisco do Oeste	4.161	19
	Rafael Fernandes	5.432	17
	Francisco Dantas	2.700	15
	Pau dos Ferros	30.479	-
	População Total	60.180	

Tabela 1: Territórios do Alto Oeste com destaque para as suas sedes
Fonte: IBGE (2022); Google Maps (2025)

4.2.2 Sertão do Apodi

No Sertão do Apodi, a delimitação resultou em três territórios — Apodi, Caraúbas e Campo Grande — todos com tempos de deslocamento inferiores a 45 minutos até suas sedes. Diferentemente do Alto Oeste, onde há maior número de municípios com áreas territoriais menores, os municípios do Sertão do Apodi possuem extensões territoriais mais amplas. Por essa razão, mesmo com um conjunto menor de municípios, foi necessária a divisão em três territórios, de modo a evitar o aumento do tempo de deslocamento até as sedes. Ainda assim, os totais populacionais resultantes mantêm proporcionalidade com os territórios do Alto Oeste, preservando o equilíbrio demográfico buscado na metodologia de definição dos territórios do PROEDIC.

O território de Apodi reúne cinco municípios, enquanto Caraúbas agrega seis e Campo Grande outros cinco, resultando em unidades territoriais proporcionais à escala demográfica da região. No mapa, as áreas urbanas são destacadas por constituírem os principais polos de concentração populacional e por servirem como referência para a mensuração dos tempos de deslocamento até as sedes territoriais.



Mapa 5: Localização e delimitação dos Territórios do Sertão do Apodi

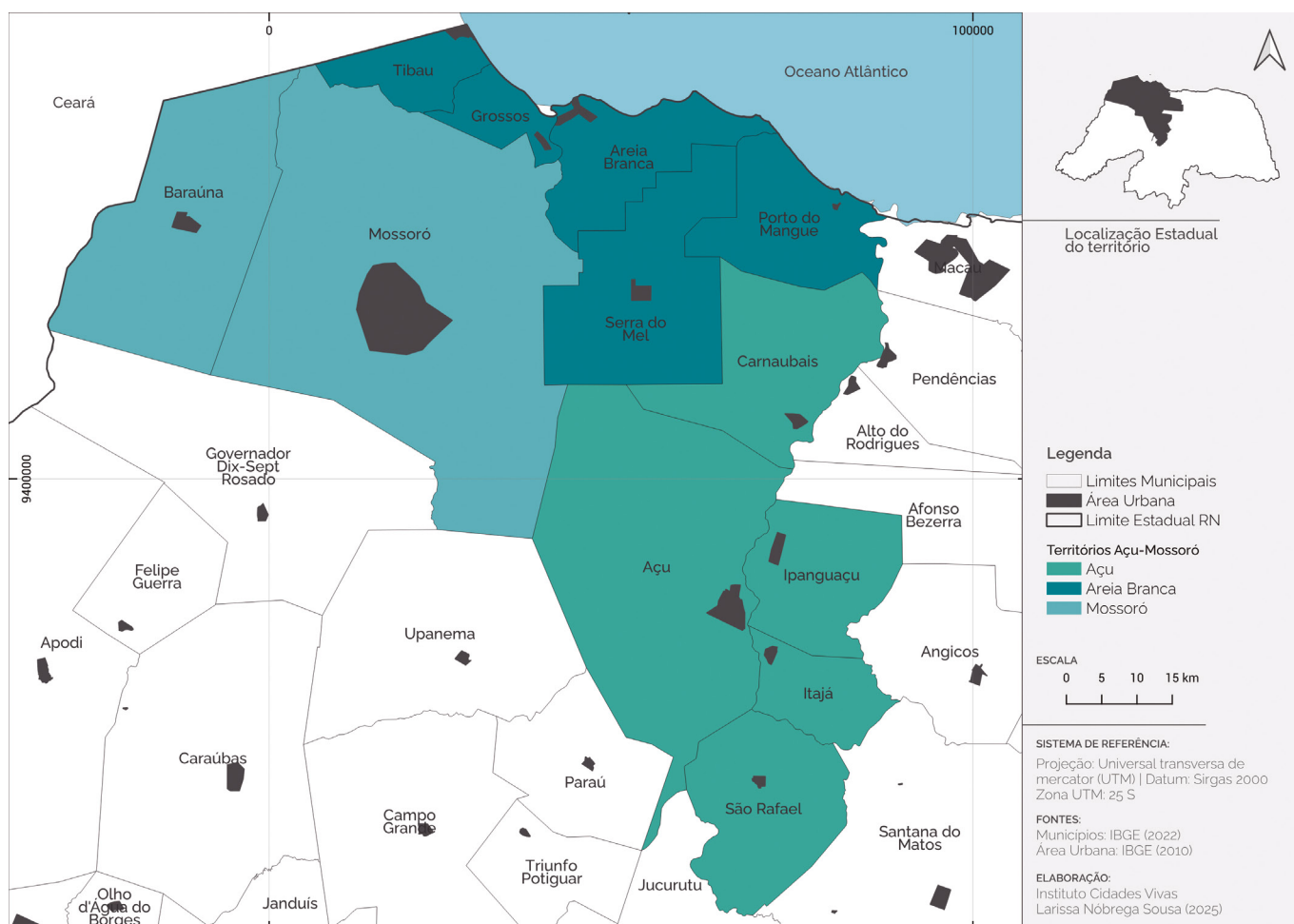
Território	Município	População (Censo 2022)	Distância para sede (min)
Apodi	Rodolfo Fernandes	4.242	43
	Itaú	5.320	34
	Severiano Melo	5.487	32
	Felipe Guerra	5.944	20
	Apodi	36.093	-
População Total		57.086	
Caraúbas	Patu	11.007	40
	Rafael Godeiro	2.934	36
	Umarizal	10.078	35
	Governador Dix-Sept Rosado	11.938	32
	Olho d'Água do Borges	3.905	22
Caraúbas	19.727	-	
População Total		59.589	
Campo Grande	Messias Targino	4.274	27
	Paraú	3.579	26
	Upanema	13.577	25
	Triunfo Potiguar	3.376	17
	Janduís	4.746	16
Campo Grande	9.730	-	
População Total		39.282	

Tabela 2: Territórios do Sertão do Apodi com destaque para as suas sedes

Fonte: IBGE (2022); Google Maps (2025).

4.2.3 Açú-Mossoró

Na região Açú-Mossoró, a divisão resultou em três territórios. Mossoró, Açú e Areia Branca. No território de Areia Branca, os tempos de deslocamento variam entre 29 e 60 minutos. No caso de Tibau e Porto do Mangue, os maiores tempos refletem as particularidades de acesso à faixa litorânea norte, onde não há alternativas viárias que reduzam significativamente esse percurso. No território de Açú, todos os municípios apresentam deslocamentos inferiores a 40 minutos até a sede, configurando um agrupamento interno mais homogêneo em termos de acessibilidade. Pela particularidade da configuração urbana de Mossoró, o território correspondente é discutido separadamente no tópico a seguir.



Território	Município	População (Censo 2022)	Distância para sede (min)
Mossoró	Baraúna	26.913	36
	Mossoró	264.577	
	População Total	291.490	
Areia Branca	Tibau	5.382	60*
	Porto do Mangue	5.228	59*
	Grossos	9.924	31
	Serra do Mel	13.091	29
	Areia Branca	24.093	-
População Total	57.718		

Mapa 6: Localização e delimitação dos Territórios de Açú-Mossoró

Tabela 3: Territórios de Açú-Mossoró com destaque para as suas sedes

Fonte: IBGE (2022); Google Maps (2025)

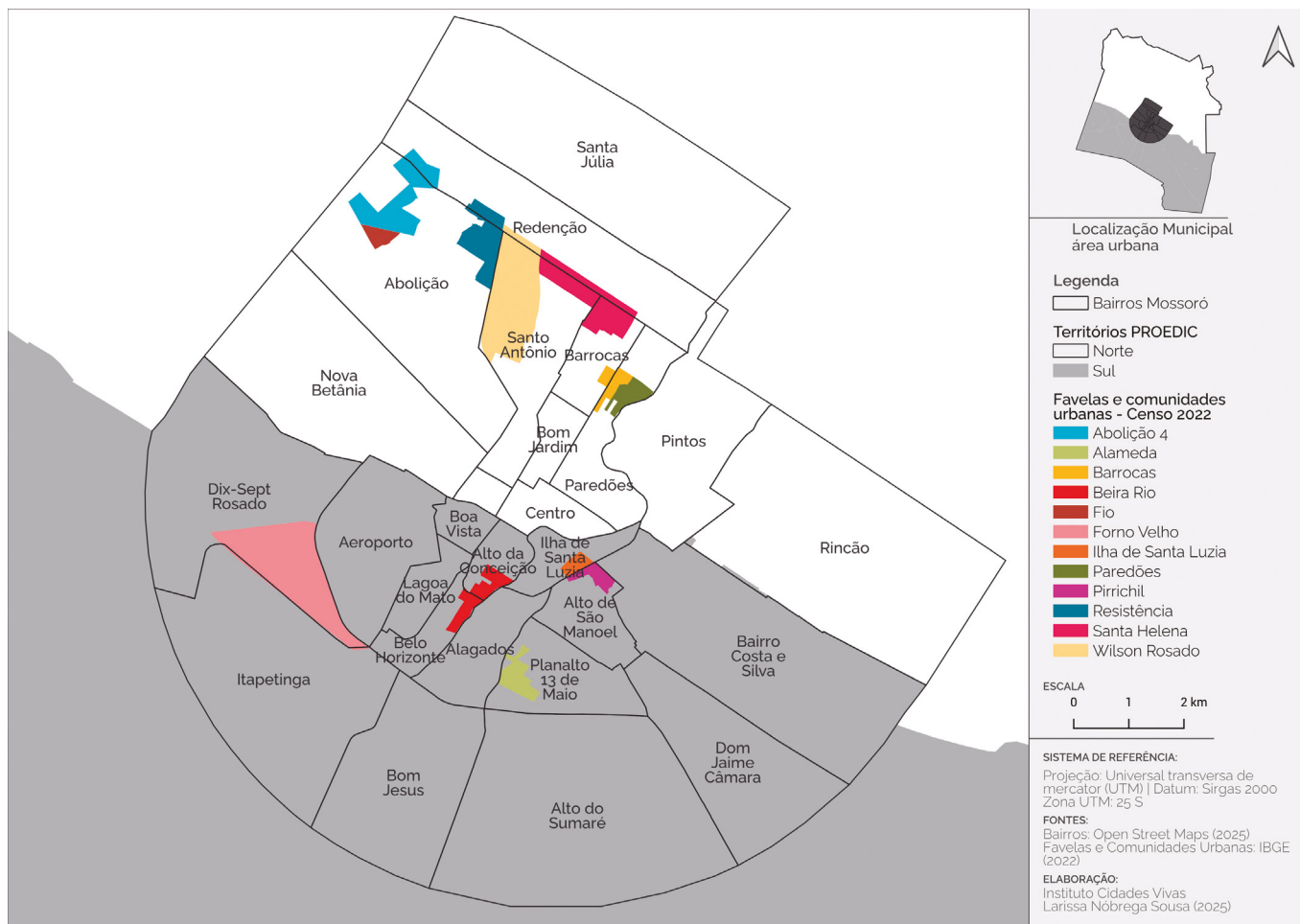
	São Rafael	7.711	40
	Carnaubais	9.714	38
	Ipanguaçu	14.131	20
Açú	Itajá	7.292	15
	Açú	56.496	-
	População Total	95.344	

4.2.3.1 Territórios de Mossoró

A divisão do município de Mossoró, em dois territórios do PROEDIC se deu em função da sua complexidade urbana e demográfica. A delimitação tomou como referência a espacialização das favelas e comunidades urbanas identificadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no Censo de 2022, que revelou duas concentrações de relevância na zona urbana, uma localizada ao norte e outra ao sul do município. Dessa forma, a divisão territorial buscou refletir uma leitura mais acurada das condições de vulnerabilidade do município, subsidiando o planejamento de investimentos de maneira mais coerente entre as duas porções do território urbano.

O município de Baraúna foi incorporado ao Território Mossoró Sul, considerando sua proximidade geográfica. A inserção também contribuiu para o equilíbrio demográfico, uma vez que a região sul de Mossoró apresenta população ligeiramente menor em comparação ao setor norte.

Mapa 7: Localização e delimitação dos Territórios de Mossoró



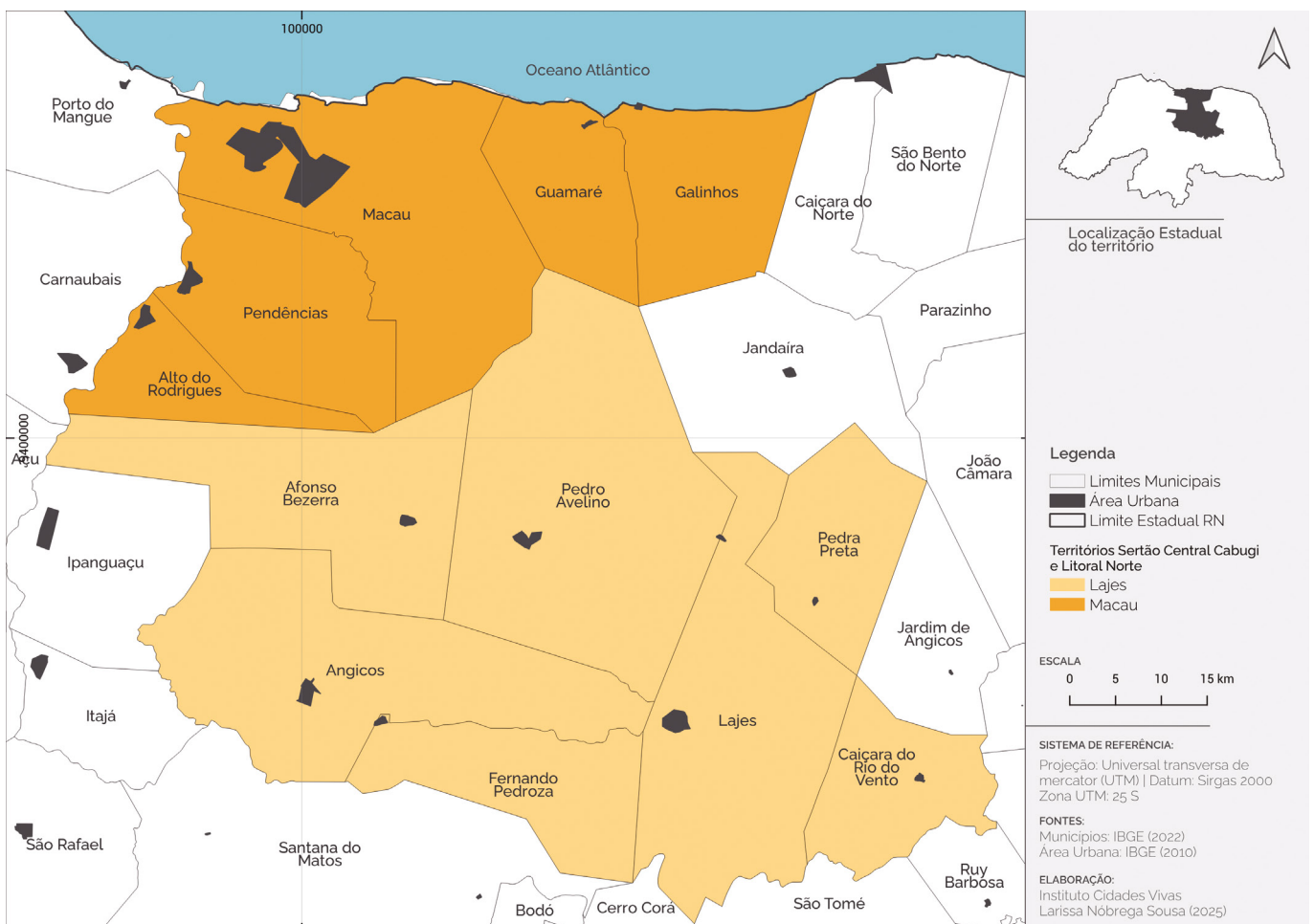
Território	Nome FCU	População em FCU	População total
Norte	Abolição 4	1.203	138.802
	Barrocas	1.947	
	Fio	706	
	Paredões	1.181	
	Resistência	405	
	Santa Helena	1.215	
	Wilson Rosado	1.590	
Total FCU Norte		8.247	
Sul	Alameda	483	125.775
	Beira Rio	2.423	
	Forno Velho	329	
	Ilha de Santa Luzia	549	
	Pirrichil	1.602	
Total FCU Sul		5.386	
População Total - Mossoró		13.633	264.577

Tabela 4: População territórios Mossoró
 Fonte: IBGE (2022); Google Maps (2025)

4.2.4 Sertão Central Cabugi e Litoral Norte

O Sertão Central Cabugi e Litoral Norte foi dividido em dois territórios do PROEDIC, Macau e Lajes. O território de Macau reúne cinco municípios e apresenta a maior população total da região. Nesse agrupamento, Galinhos registra o maior tempo de deslocamento em

Mapa 8: Localização e delimitação dos Territórios do Sertão Central Cabugi e Litoral Norte



razão da inexistência de acesso terrestre direto, o que impõe deslocamento por rotas mais longas. Alto do Rodrigues e Pendências, embora pertencentes ao território rural de Açu-Mossoró, foram integrados ao território de Macau em função da maior proximidade logística e da relação cotidiana estabelecida com a sede territorial, garantindo maior coerência operacional ao arranjo.

O território de Lajes, composto por seis municípios, apresenta tempos de deslocamento que variam de aproximadamente 26 a 53 minutos. Para essa região, foram testadas diferentes configurações territoriais e alternativas de sede, incluindo redistribuições que aproximam municípios limítrofes. Ainda assim, a composição adotada — Lajes como sede — foi a que resultou na melhor média de deslocamentos entre os municípios, conciliando acessibilidade, continuidade territorial e equilíbrio operacional. Esse arranjo garantiu um desempenho superior às demais combinações avaliadas, preservando a coerência metodológica aplicada na definição dos territórios do PROEDIC.

Território	Município	População (Censo 2022)	Distância para sede (min)
Macau	Galinhos	2.104	60*
	Guamaré	15.295	41
	Alto do Rodrigues**	12.484	37
	Pendências**	12.278	30
	Macau	27.369	-
	População Total	69.530	
Lajes	Afonso Bezerra	10.839	53*
	Angicos	11.632	43
	Pedro Avelino	6.242	38
	Fernando Pedroza	2.938	31
	Pedra Preta	2.441	28
	Caiçara do Rio do Vento	3.268	26
	Lajes	9.866	-
	População Total	47.226	

Tabela 5: Territórios do Sertão Central Cabugi e Litoral Norte

Fonte: IBGE (2022); Google Maps (2025)

4.2.5 Seridó

O Seridó foi estruturado em quatro territórios do PROEDIC — Jucurutu, Currais Novos, Caicó e Parelhas — cuja delimitação buscou compatibilizar a distribuição populacional regional com os tempos de deslocamento até as sedes territoriais.

A região apresenta uma configuração geográfica marcada por extensas áreas rurais, trechos de relevo acidentado e malha viária predominantemente composta por estradas estaduais de pista simples, fatores que influenciam diretamente no tempo de deslocamento entre os municípios. Essas condições, combinadas à distância relativa entre os principais núcleos urbanos, explicam os valores mais elevados observados mesmo nas melhores alternativas testadas.

O território de Jucurutu reúne quatro municípios e apresenta deslocamentos entre 26 e 45 minutos, mantendo boa integração com a sede. Currais Novos, que concentra o maior conjunto populacional entre os territórios do Seridó, agrega cinco municípios. Nesse caso, apenas

	Ipueira	2.035	53*
	São João do Sabugi	5.956	40
	Serra Negra do Norte	7.597	39
	Cruzeta	8.005	37
Caicó	Jardim de Piranhas	13.977	32
	São José do Seridó	4.558	27
	Timbaúba dos Batistas	2.348	25
	São Fernando	3.492	23
	Caicó	61.146	-
	População Total	47.968	
	Ouro Branco	4.913	45
	Equador	5.360	37
	Acari	10.597	30
	Carnaúba dos Dantas	7.992	28
Parelhas	Jardim do Seridó	11.655	22
	Santana do Seridó	2.696	17
	Parelhas	21.499	-
	População Total	64.712	

Tabela 6: Territórios do Seridó
Fonte: IBGE (2022); Google Maps (2025)

A configuração final dos quatro territórios do Seridó, ainda que marcada por tempos de deslocamento relativamente altos em alguns trechos, representa o melhor desempenho entre as diferentes combinações analisadas.

4.2.6 Mato Grande

O Mato Grande foi estruturado em quatro territórios do PROEDIC: Caiçara do Norte, Touros, João Câmara e Ceará-Mirim. A região apresenta contrastes marcantes entre municípios litorâneos de baixa densidade, com áreas urbanas localizadas na costa, e centros urbanos de maior porte situados no interior, o que influenciou diretamente a definição das sedes e a organização dos territórios.

Nesse processo, o município de Maxaranguape, embora pertencente à região do Mato Grande, foi integrado ao território de Extremoz no âmbito do PROEDIC, uma vez que sua área urbana se situa no litoral e mantém maior proximidade e conectividade com a sede de Extremoz do que com os núcleos urbanos de Ceará-Mirim e Touros.

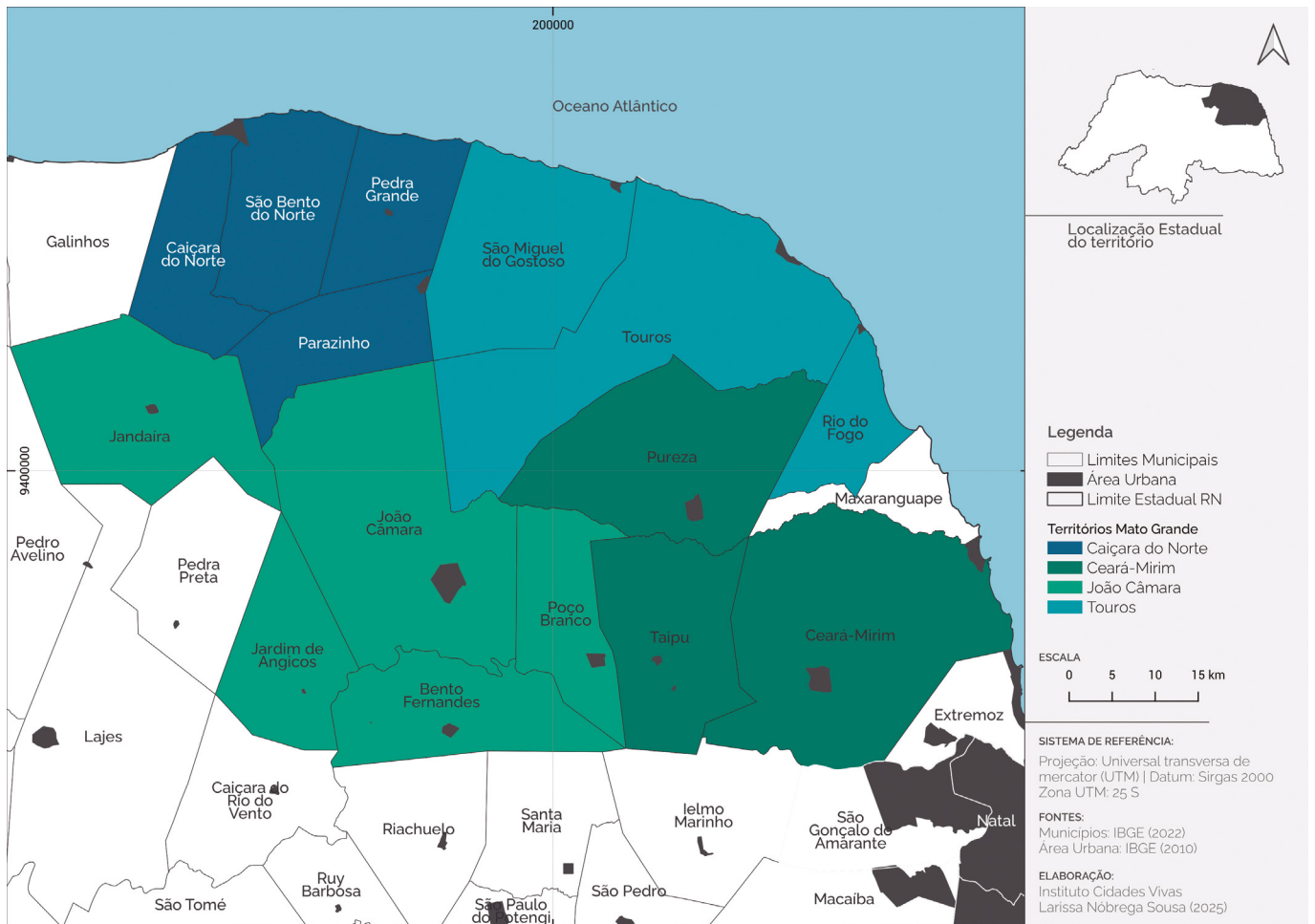
O território de Caiçara do Norte, composto por quatro municípios de pequeno porte demográfico, apresenta os menores tempos de deslocamento interno entre os territórios do Mato Grande. Os percursos variam de 2 a 31 minutos. Essa proximidade resulta da curta distância entre as áreas urbanas dos municípios e da relativa continuidade da malha viária local, que conecta os assentamentos urbanos de forma direta, mesmo quando não estão situados na faixa costeira.

O território do PROEDIC de Touros agrega três municípios e apresenta tempos de deslocamento de 25 e 36 minutos até a sede. Esse tempo de deslocamento reflete a relação direta entre os núcleos urba-

nos que compõem o território. Trata-se de um arranjo territorial com boa acessibilidade interna, adequado para o planejamento e a execução das ações previstas pelo PROEDIC.

O território de João Câmara é formado por cinco municípios e apresenta tempos de deslocamento que variam entre 19 e 34 minutos até a sede. A configuração resulta da centralidade desempenhada por João Câmara no Mato Grande, cuja área urbana se consolidou como polo regional de serviços, comércio e conexões viárias. A rede de ligações rodoviárias que estrutura essa porção do território, favorece a circulação entre os municípios e assegura níveis adequados de acessibilidade interna.

Mapa 10: Localização e delimitação dos Territórios do Mato Grande



Território	Município	População (Censo 2022)	Distância para sede (min)
Caiçara do Norte	Parazinho	4.801	31
	Pedra Grande	3.618	22
	São Bento do Norte	3.304	2
	Caiçara do Norte	6.293	-
	População Total	18.016	
Touros	São Miguel do Gostoso	10.221	36
	Rio do Fogo	10.351	25
	Touros	33.035	-
	População Total	53.607	

	Jandaíra	6.562	34
	Jardim de Angicos	2.437	28
	Poço Branco	12.390	23
	Bento Fernandes	4.807	19
João Câmara	João Câmara	33.290	-
	População Total	52.924	
	Pureza	9.362	42
	Taipu	11.422	21
Ceará-Mirim	Ceará-Mirim	79.115	-
	População Total	99.899	

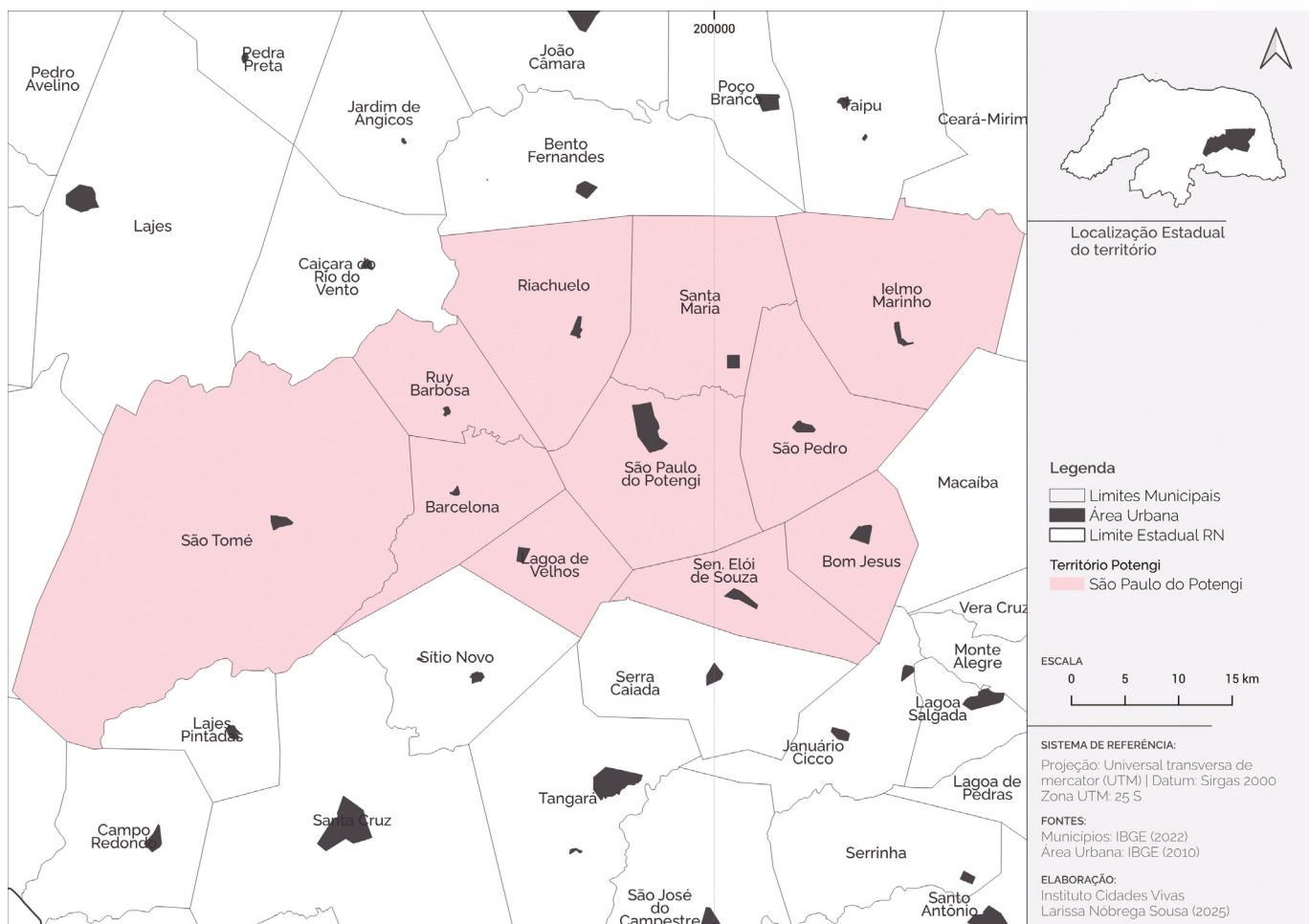
Tabela 7: Territórios do Mato Grande
Fonte: IBGE (2022); Google Maps (2025)

Ceará-Mirim constitui o território mais populoso do Mato Grande. Embora reúna apenas três municípios, o total populacional se aproxima de 100 mil habitantes devido ao porte expressivamente maior da sede, que concentra a maior parte da população do território. Mesmo assim, os deslocamentos internos permanecem dentro de parâmetros adequados, com 21 e 42 minutos, resultado da boa integração viária da sede com os demais municípios.

4.2.7 Potengi

O Potengi constitui um único território no âmbito do PROEDIC, tendo São Paulo do Potengi como sede regional. A definição de um território único decorre da boa integração viária entre os municípios e da

Mapa 11: Localização e delimitação dos Territórios do Potengi



centralidade exercida pela sede, que funciona como polo de serviços, comércio e articulação administrativa em toda a região. Os tempos de deslocamento variam entre 15 e 43 minutos, refletindo a continuidade territorial e a relativa proximidade entre as áreas urbanas. A configuração adotada apresenta equilíbrio populacional e assegura condições adequadas para o planejamento e a implementação das ações previstas pelo Programa, preservando a coerência metodológica aplicada às demais regiões do estado.

Território	Município	População (Censo 2022)	Distância para sede (min)
São Paulo do Potengi	Ielmo Marinho	11.615	43
	São Tomé	9.972	38
	Ruy Barbosa	3.206	35
	Bom Jesus	9.952	33
	Barcelona	3.986	25
	Lagoa de Velhos	2.567	22
	São Pedro	5.776	20
	Senador Elói de Souza	5.965	19
	Santa Maria	4.847	16
	Riachuelo	7.389	15
	São Paulo do Potengi	16.786	-
	População Total	65.275	

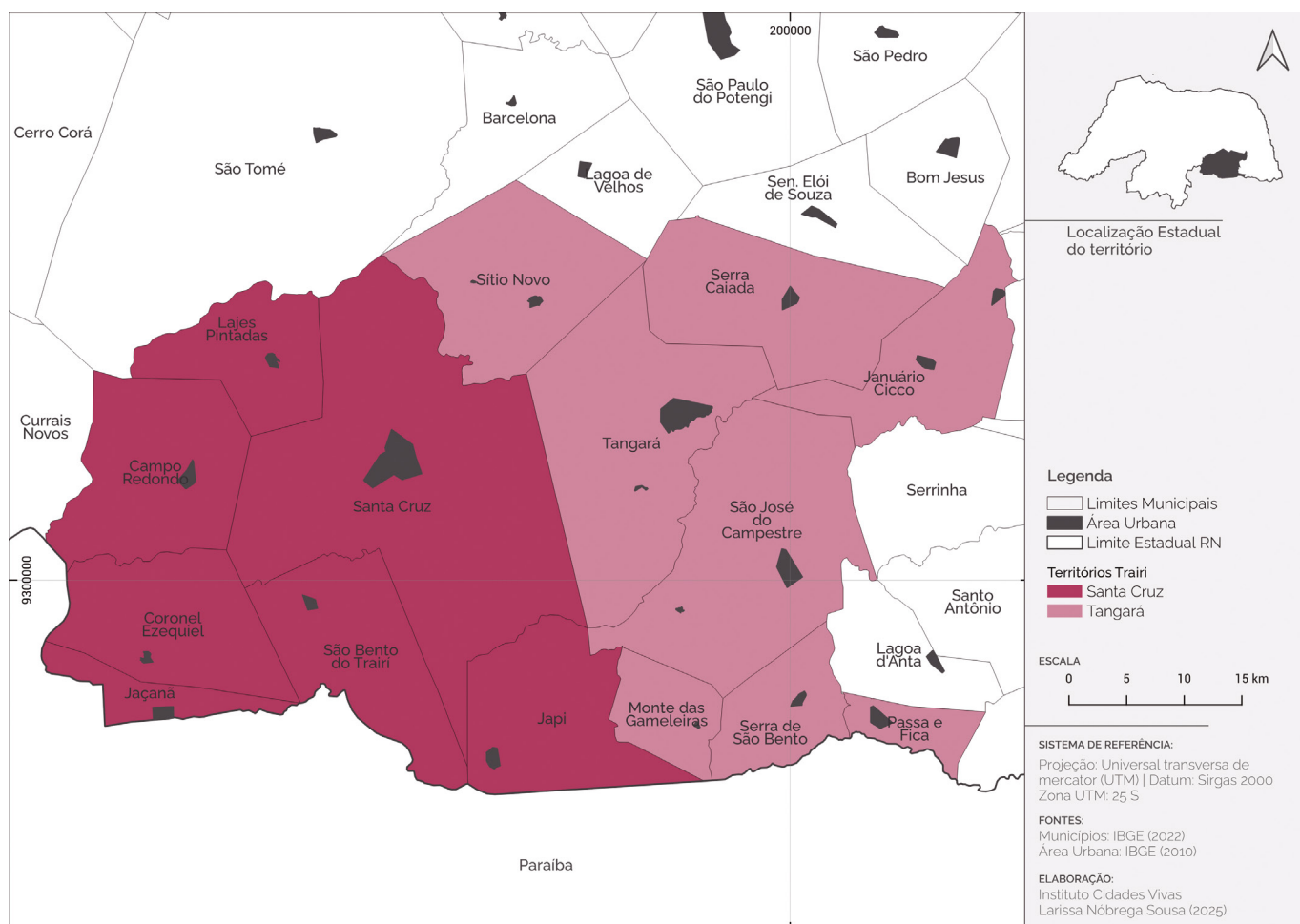
Tabela 8: Territórios do Potengi
Fonte: IBGE (2022); Google Maps (2025).

4.2.8 Trairi

O Trairi foi estruturado em dois territórios do PROEDIC, Santa Cruz e Tangará. A região apresenta forte heterogeneidade em sua malha viária, influenciada pela presença de áreas serranas e por conexões rodoviárias que, embora atendam às demandas de circulação, nem sempre permitem trajetos diretos entre os municípios e suas sedes. Esses condicionantes territoriais explicam a variação mais ampla dos tempos de deslocamento observados, mesmo entre municípios relativamente próximos.

O território de Santa Cruz reúne sete municípios e apresenta uma configuração territorial em que os tempos de deslocamento variam entre 18 e 45 minutos. O percurso de maior duração corresponde a Jaçanã, cujo posicionamento no extremo oeste do território e a conexão viária menos direta justificam o tempo mais elevado. A definição de Santa Cruz como sede é a alternativa mais adequada, dada sua centralidade regional, maior porte populacional e concentração de serviços públicos, elementos que asseguram maior capacidade de suporte institucional e logística para as funções previstas no âmbito do PROEDIC.

O território de Tangará abrange oito municípios e apresenta maior heterogeneidade nos tempos de deslocamento, que vão de 16 a 60 minutos. Os maiores deslocamentos concentram-se em Monte das Gameleiras e Serra de São Bento, municípios inseridos na porção serrana da região, onde o relevo acidentado e a malha viária sinuosa elevam o tempo de viagem, apesar de distâncias lineares relativamente curtas. A escolha de Tangará como sede se mostra adequada pela sua posição



Mapa 12: Localização e delimitação dos Territórios do Trairi

central e pela disponibilidade de serviços urbanos, o que favorece a articulação operacional do território no âmbito do PROEDIC.

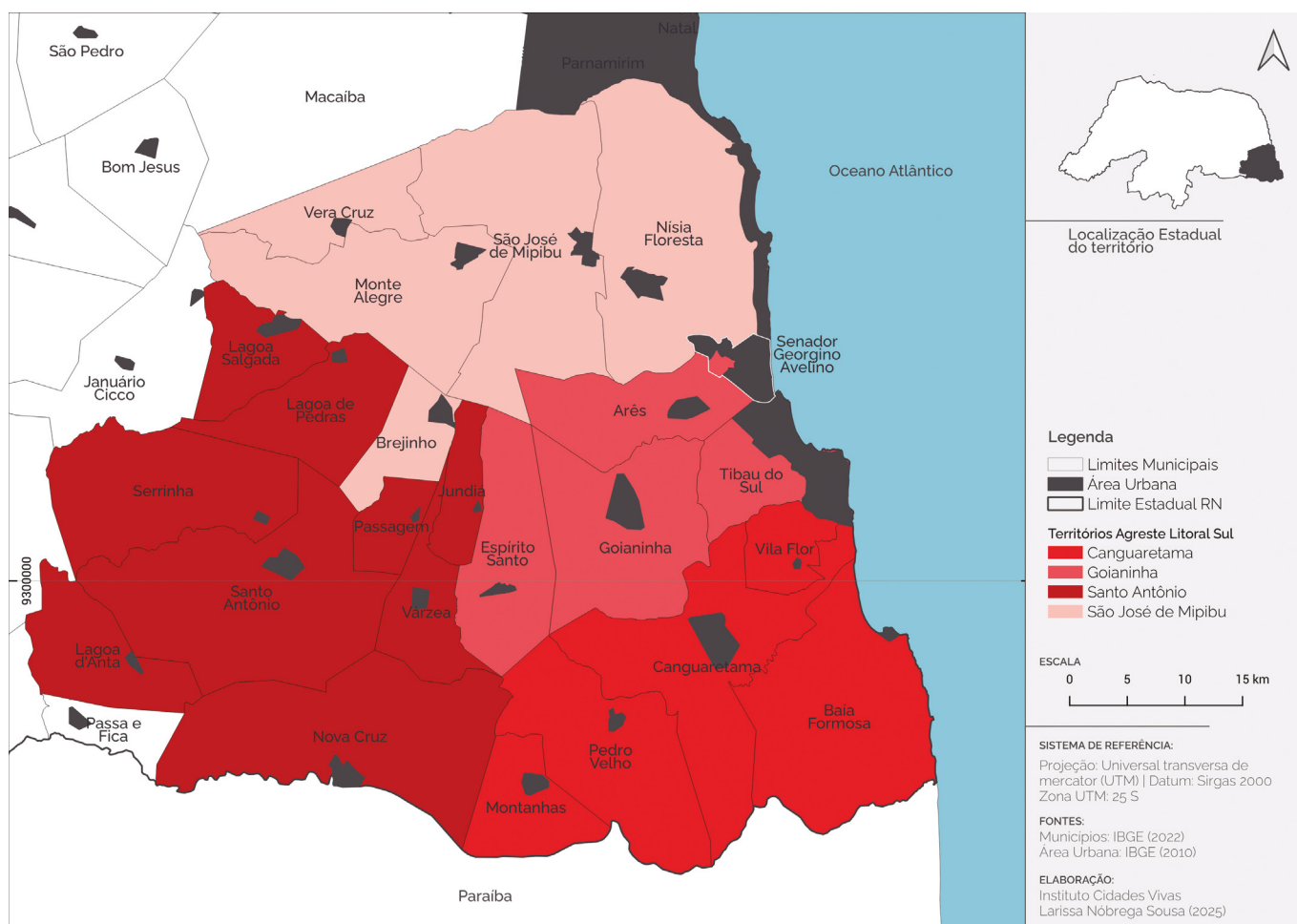
Território	Município	População (Censo 2022)	Distância para sede (min)
Santa Cruz	Jaçanã	7.834	45
	Coronel Ezequiel	5.117	36
	Japi	5.117	34
	São Bento do Trairi	3.792	28
	Campo Redondo	10.215	24
	Lajes Pintadas	4.787	18
	Santa Cruz		37.313
População Total		74.175	
Tangará	Monte das Gameleiras	2.276	60*
	Serra de São Bento	5.703	45
	Passa e Fica	10.896	35
	Januário Cicco	9.051	33
	Sítio Novo	4.654	19
	São José do Campestre	11.121	17
	Serra Caiada	10.125	16
Tangará		13.281	-
População Total		53.826	

Tabela 9: Territórios do Trairi
 Fonte: IBGE (2022); Google Maps (2025)

4.2.9 Agreste Litoral Sul

O Agreste Litoral Sul foi estruturado em quatro territórios do PROE-DIC: São José de Mipibu, Goianinha, Canguaretama e Santo Antônio. A região apresenta uma combinação de municípios com diferentes dinâmicas de ocupação — alguns mais próximos da área metropolitana, outros distribuídos ao longo do litoral e do interior — o que resultou em padrões variados de deslocamento até as sedes. Ainda assim, todos os tempos permanecem dentro do parâmetro adotado de até 45 minutos, assegurando a coerência funcional dos agrupamentos territoriais.

Além disso, os municípios deste conjunto territorial apresentam áreas urbanas mais extensas e populações significativamente maiores quando comparados a outras regiões do estado, sobretudo aqueles situados no litoral ou em sua zona de influência. Essa configuração urbana mais robusta contribuiu para a definição das sedes e para um padrão de deslocamentos relativamente concentrado, uma vez que grande parte da população reside nos núcleos urbanos principais, que funcionam como polos naturais de organização territorial no Agreste Litoral Sul.



O território sediado em São José de Mipibu reúne cinco municípios com forte integração funcional e tempos de deslocamento que variam entre 6 e 38 minutos. A presença de Nísia Floresta, a apenas 6 minutos da sede, evidencia o caráter metropolitano de parte do território, marcado por continuidade urbana e elevada conectividade viária. São José de Mipibu se destaca como sede natural devido ao seu porte populacional expressivo, à sua posição de entroncamento rodoviário e à

Mapa 13: Localização e delimitação dos Territórios do Agreste Litoral Sul

oferta de equipamentos urbanos, fatores que sustentam sua centralidade na dinâmica regional.

O território de Goianinha abrange cinco municípios, com deslocamentos entre 19 e 34 minutos. A sede apresenta localização estratégica na BR-101, o que permite acesso contínuo tanto às áreas costeiras, como Tibau do Sul, quanto aos municípios mais interiorizados, como Espírito Santo. A proximidade relativa entre os núcleos urbanos e a qualidade das vias estruturantes resultaram em um agrupamento territorial coerente e operacionalmente eficiente.

O território de Canguaretama reúne cinco municípios com deslocamentos variando entre 15 e 34 minutos. A sede apresenta a melhor posição para organizar a dinâmica territorial, articulando municípios litorâneos — como Baía Formosa — e localidades interioranas — como Pedro Velho e Montanhas.

Território	Município	População (Censo 2022)	Distância para sede (min)
São José de Mipibu	Vera Cruz	10.735	38
	Brejinho	12.202	30
	Monte Alegre	23.031	22
	Nísia Floresta	31.942	6
	São José de Mipibu	47.286	-
	População Total	125.196	
Goianinha	Senador Georgino Avelino	4.065	34
	Tibau do Sul	16.929	28
	Espírito Santo	10.620	21
	Arês	13.251	19
	Goianinha	26.741	-
	População Total	71.606	
Canguaretama	Montanhas	11.444	34
	Baía Formosa	8.825	27
	Pedro Velho	13.824	19
	Vila Flor	3.174	15
	Canguaretama	29.668	-
	População Total	66.935	
Santo Antônio	Lagoa Salgada	8.319	42
	Lagoa de Pedras	7.338	31
	Lagoa d'Anta	6.654	30
	Jundiá	3.739	30
	Nova Cruz	34.269	24
	Passagem	3.115	22
	Várzea	5.233	14
	Serrinha	6.436	8
	Santo Antônio	22.177	-
População Total	97.280		

Tabela 10: Territórios do Agreste Litoral Sul
Fonte: IBGE (2022); Google Maps (2025).

O território de Santo Antônio reúne o maior número de municípios do Agreste Litoral Sul, totalizando nove, todos de pequeno porte demográfico. A definição de Santo Antônio como sede se justifica por sua centralidade geográfica e por apresentar o maior contingente populacional entre os municípios que compõem o território, configurando-se, assim, como o ponto mais adequado para concentrar os serviços e estruturas previstos pelo PROEDIC.

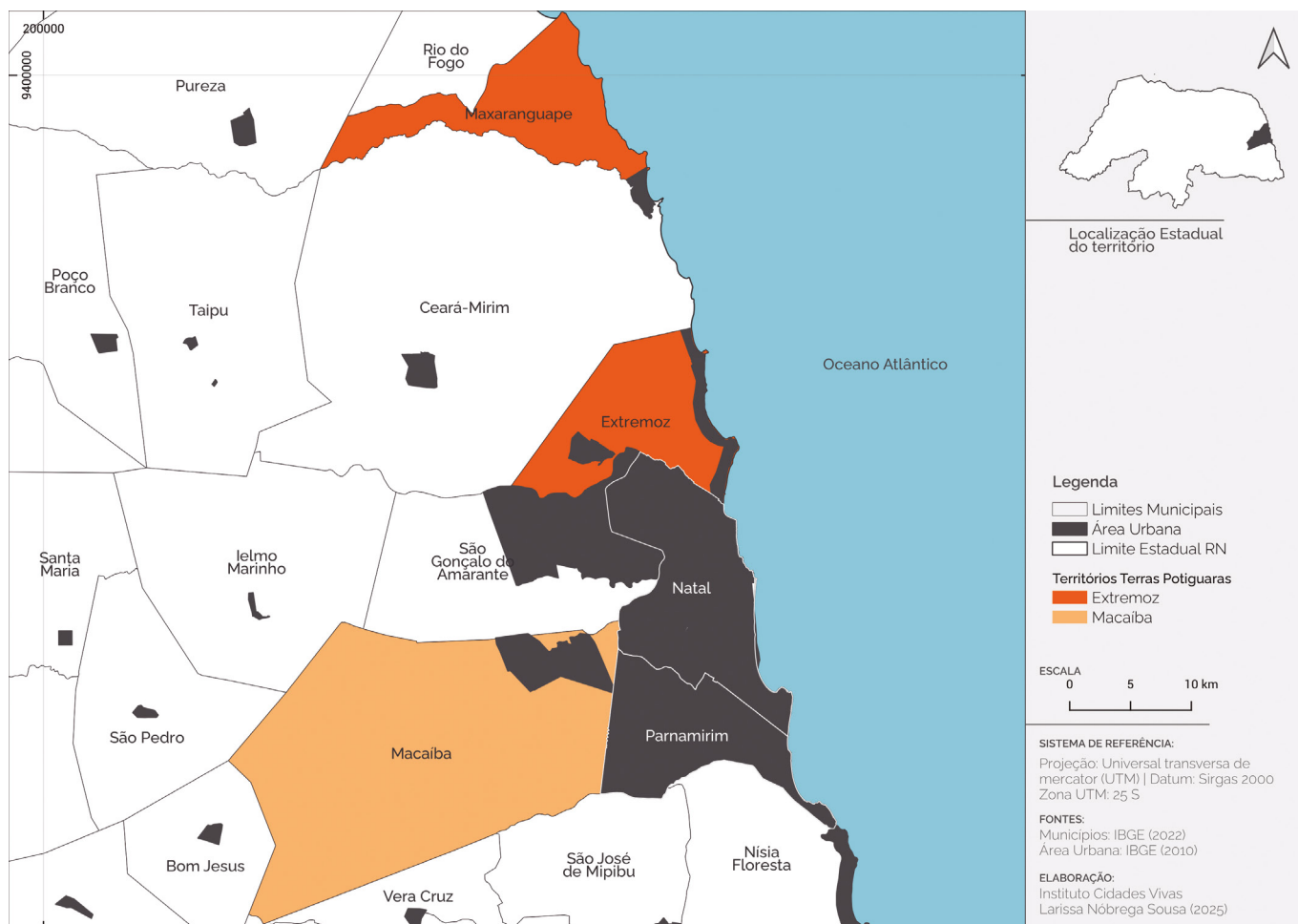
4.2.10 Terras Potiguaras

As Terras Potiguaras compreendem a porção do território estadual inserida na Região Metropolitana de Natal, caracterizada por elevada densidade populacional, forte integração urbana e maior complexidade socioespacial. Nessa região, a definição dos territórios do PROEDIC considerou a estrutura metropolitana existente, as centralidades urbanas consolidadas e as áreas com maior concentração de população em situação de vulnerabilidade identificadas pelo Censo de 2022. Em razão dessas especificidades, alguns municípios foram organizados em territórios próprios, enquanto outros foram agrupados de acordo com sua proximidade funcional e conectividade viária com as sedes.

4.2.10.1 Territórios de Extremoz e Macaíba

A definição dos Territórios de Extremoz e Macaíba segue a lógica metropolitana adotada para a região das Terras Potiguaras. No caso de Extremoz, o território incorpora Maxaranguape, cuja vinculação — como já mencionado no tópico do Mato Grande — decorre da maior

Mapa 14: Localização e delimitação dos Territórios das Terras Potiguaras

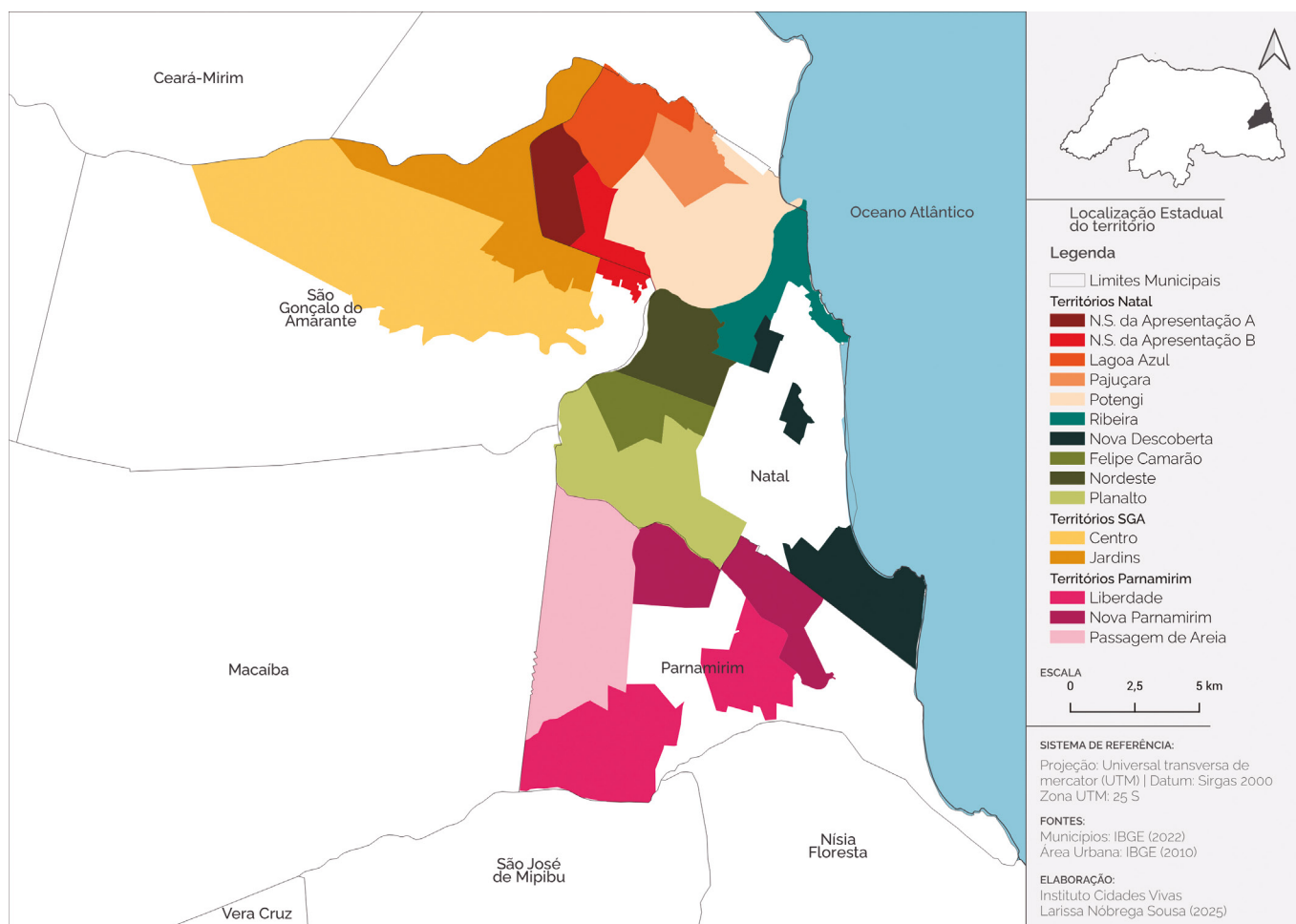


proximidade e conectividade estabelecida pela via litorânea que articula diretamente a área urbana de Maxaranguape à sede de Extremoz. Esse traçado costeiro assegura deslocamento mais rápido e contínuo, diferentemente da alternativa de acesso a Ceará-Mirim, cuja área urbana se localiza no interior e exige rotas mais longas e com menor fluidez viária.

Território	Município	População (Censo 2022)	Distância para sede (min)
Extremoz	Maxaranguape*	10.255	36
	Extremoz	61.635	-
	População Total	71.890	-
Macaíba	Macaíba	82.249	-

Tabela 11: Territórios de Extremoz e Macaíba
Fonte: IBGE (2022); Google Maps (2025).

4.2.10.2 Territórios de São Gonçalo do Amarante, Parnamirim e Natal



Mapa 15: Localização e delimitação dos Territórios de São Gonçalo do Amarante, Parnamirim e Natal

Município	Território	População Favela (Censo 2022)
São Gonçalo do Amarante	Jardins	1.569
	Liberdade	2.388
	Passagem de Areia	1.665
	Nova Parnamirim	627
Parnamirim	População Total	4.680

	Ribeira	34.115
	N.S. da Apresentação A	20.596
	N.S. da Apresentação B	19.864
	Planalto	1.2754
	Nova Descoberta	11.816
Natal	Nordeste	10.264
	Felipe Camarão	9.732
	Redinha	8.837
	Pajuçara	7.987
	Lagoa Azul	6.137
	População Total	142.102

Tabela 12: Territórios de São Gonçalo do Amarante, Parnamirim e Natal
Fonte: IBGE (2022); Google Maps (2025).

4.3 Equipamentos públicos comunitários para o direito à cidade

Os equipamentos públicos comunitários propostos no âmbito do PROEDIC, resultam da sistematização de uma metodologia de escuta popular amplamente consolidada ao longo de mais de quatro décadas de atuação do Centro Sócio Pastoral Nossa Senhora da Conceição (CSPNSC) — entidade proponente do Programa — no bairro de Mãe Luíza, zona leste de Natal. Essa trajetória, marcada por um itinerário emancipatório construído em diálogo permanente com a comunidade, baseia-se na identificação participativa de prioridades locais e na implementação de ações concretas voltadas à superação das vulnerabilidades identificadas.

Tal metodologia de escuta e mobilização comunitária desenvolvida pelo CSPNSC foi sistematizada e compartilhada com outros grupos organizados em bairros periféricos de Natal — como Felipe Camarão, Nossa Senhora da Apresentação e a localidade Brasília Teimosa —, cujas experiências coletivas inspiram e orientam os princípios norteadores do PROEDIC.

Do ponto de vista operacional, e com o objetivo de otimizar os recursos de planejamento e execução, definiu-se que os equipamentos deverão contemplar cinco eixos temáticos, podendo aqueles de maior afinidade ser reunidos em tipologias conjuntas de uso múltiplo. Assim, as cinco ênfases propostas foram integradas em três eixos de atuação: (a) cultura e associativismo, (b) esporte e lazer, e (c) acolhimento de populações vulneráveis.

Estima-se que os equipamentos públicos comunitários para o direito à cidade tenham área construída entre 2.000 m² e 3.000 m², dimensionadas de modo a equilibrar a escala local, sua funcionalidade e viabilidade construtiva. A implantação deverá ocorrer preferencialmente em terrenos oferecidos como contrapartida municipal, priorizando a integração com o tecido urbano existente e a valorização dos espaços e/ou demais equipamentos públicos adjacentes.

As volumetrias apresentadas a seguir ilustram um conceito de integração para os equipamentos do PROEDIC a partir da possibilidade de coexistência e diálogo entre os equipamentos. Ressalta-se que tais representações são puramente conceituais e não constituem um di-



Figura 1: Volumetria conceitual dos equipamentos de Cultura e Associativismo
Fonte: gerada em Rendair, Chatgpt e Manus.



Figura 2: Volumetria conceitual dos equipamentos de Acolhimento
Fonte: gerada em Rendair, Chatgpt e Manus.



Figura 3: Volumetria conceitual dos equipamentos de Esporte e Lazer
Fonte: gerada em Rendair, Chatgpt e Manus.

recionamento tipológico e/ou projeto arquitetônico padrão, uma vez que o desenho definitivo de cada equipamento deverá ser adaptado às condicionantes locais, ao contexto socioambiental e aos resultados dos processos participativos com as comunidades envolvidas.

4.4 Planejamento participativo e as políticas de operação dos equipamentos públicos comunitários

O PROEDIC adota uma metodologia participativa para orientar a implantação dos equipamentos e a consolidação das políticas públicas a ele associadas. Esta deve ser iniciada pela realização, em cada um dos 45 territórios, de uma Conferência Territorial do Direito à Cidade - concebida como espaço de debate e pactuação entre o poder público e a sociedade civil. A partir daí, poderá ser elaborado um Plano Microrregional, que indicará a ordem de implantação dos equipamentos públicos comunitários relacionados às três ênfases, Cultura, Lazer e Acolhimento. Tais conferências territoriais terão um formato simplificado a ser definido e ocorrerão ao ritmo de nove conferências territoriais por ano, antecedendo a implantação dos equipamentos públicos comunitários de cada microrregião a ser beneficiada naquele ano.

De forma articulada, prevê-se a realização de um período de planejamento de seis meses, a ser coordenado pelas Secretarias de Estado responsáveis por cada área de atuação — Cultura, Esporte, Lazer, Associativismo e Acolhimento de Populações Vulneráveis. Essa etapa terá como objetivo estabelecer diretrizes institucionais, programas de necessidades e parâmetros de funcionamento para os equipamentos multiuso, de modo a garantir a coerência entre as políticas setoriais e as demandas identificadas nos territórios.

Durante esse período, as secretarias deverão definir os recursos humanos, o mobiliário, os insumos e as tecnologias necessários à operação das unidades, articulando padrões mínimos e flexibilidade para adequação a diferentes contextos locais. A título de exemplo, no caso de uma biblioteca microrregional, caberá à Secretaria de Educação, com apoio de especialistas convidados, propor o acervo físico e digital, o quadro funcional, os equipamentos de informática, os softwares de gestão e as normas de uso e empréstimo, dentre outros aspectos.

Os custos referentes a essa etapa de planejamento — que poderá contar com a participação de IES e profissionais de notório saber — deverão ser provisionados e deduzidos do orçamento estadual destinado ao PROEDIC.

4.5 Metodologia de classificação dos territórios prioritários

Para definir a ordem de prioridade dos investimentos em equipamentos públicos comunitários, classificou-se os territórios do PROEDIC, quanto a sua vulnerabilidade, tendo como principal critério a proporção da população beneficiária do Programa Bolsa Família (PBF).

Para isso, foram utilizados dados do Observatório do Cadastro Único, que reúne informações provenientes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) Trata-se de uma plataforma pública de acesso livre, mantida pela Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento e As-

sistência Social, Família e Combate à Fome. Seus dados são atualizados mensalmente, refletindo eventuais alterações na situação socioeconômica das famílias ou na inclusão e exclusão de beneficiários.

A escolha do indicador de beneficiários do PBF como referência para mensurar a vulnerabilidade, baseia-se em sua capacidade de representar as situações de pobreza e extrema pobreza, sendo, portanto, um indicador direto de vulnerabilidade socioeconômica. Além disso, o uso deste indicador apresenta vantagens metodológicas, uma vez que é atualizado regularmente, a partir da referida plataforma.

A classificação dos territórios foi calculada a partir da proporção de beneficiários do PBF em relação à população total de cada território do PROEDIC, e não do número absoluto de beneficiários, de forma a minimizar distorções, uma vez que os territórios são compostos por portes populacionais. Nessa situação, territórios formados por municípios menores tenderiam a ocupar posições inferiores no ranking, ainda que apresentassem elevada concentração relativa de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Ao adotar a proporção como unidade de análise, a metodologia assegura a comparabilidade entre territórios de diferentes dimensões populacionais, refletindo com maior precisão o impacto relativo da vulnerabilidade em cada localidade.

Classif.	Território	População 2022	Pessoas beneficiárias do PBF	% de beneficiários do PBF
1	Touros	53.607	32.741	61,08
2	Caiçara do Norte	18.016	10.530	58,45
3	Santo Antônio	97.280	54.254	55,77
4	Tangará	67.107	37.408	55,74
5	João Câmara	59.486	32.941	55,38
6	Canguaretama	66.935	36.731	54,88
7	Campo Grande	39.282	21.130	53,79
8	São Paulo do Potengi	82.061	43.301	52,77
9	Antonio Martins	36.755	19.388	52,75
10	Santa Cruz	74.175	37.375	50,39
11	Lajes	47.226	23.591	49,95
12	São Miguel	43.848	21.691	49,47
13	Marcelino Vieira	58.656	28.802	49,10
14	Apodi	57.086	27.536	48,24
15	Caraúbas	59.589	28.596	47,99
16	Areia Branca	57.718	27.435	47,53
17	Goianinha	71.606	33.314	46,52
18	São José de Mipibu	125.196	57.003	45,53
19	Açu	95.344	43.261	45,37
20	Ceará-Mirim	99.899	44.495	44,54
21	Jucurutu	46.336	20.444	44,12
22	Extremoz	71.890	31.576	43,92
23	Pau dos Ferros	60.180	24.322	40,42
24	Macaíba	82.249	33.155	40,31
25	Macau	69.530	27.215	39,14

26	Currais Novos	76.502	29.596	38,69
	São Gonçalo do			
27	Amarante	115.838	44.048	38,03
28	Caicó	109.114	37.317	34,20
29	Parelhas	64.712	21.895	33,83
30	Mossoró	291.490	88.768	30,45
31	Natal	751.300	183.300	24,40
32	Parnamirim	291.490	61.125	24,19
Total - Rio Grande do Norte		3.341.503	1.264.284	37,84

Tabela 13: Classificação dos territórios do PROEDIC pela proporção de beneficiários do PBF

Fonte: Observatório do Cadastro Único (2025).

4.6 Definição e dimensionamento das necessidades em melhorias habitacionais

O dimensionamento da necessidade de melhorias habitacionais foi elaborado a partir da base de dados do Cadastro Único, acessados por meio do Observatório do Cadastro Único. Essa base de dados permite a elaboração de diagnósticos com informações consolidadas sobre as condições socioeconômicas das famílias de cada município. Por motivos de sigilo e proteção de dados pessoais, os registros disponíveis são agregados apenas até o nível municipal, sem detalhamento de endereços ou identificadores individuais - o que exigirá o trabalho da equipe local, em parceria com o poder público municipal, para a identificação mais precisa das famílias e suas habitações.

Para a determinação das situações de precariedade habitacional a serem atendidas pelo PROEDIC, foram selecionadas três variáveis diretamente relacionadas às condições físicas da moradia, sendo aquelas: (a) sem água canalizada e com esgotamento sanitário precário; (b) sem banheiro de uso exclusivo; e (c) com piso predominante de terra. Para cada município, obteve-se o número absoluto de famílias enquadradas em cada uma dessas condições.

O cálculo consistiu na soma simples dos resultados dos filtros aplicados, atribuindo o mesmo peso à todas as variáveis. Ressalta-se que não há sobreposição entre as variáveis referentes aos domicílios “sem banheiro de uso exclusivo” e aqueles com “esgotamento sanitário precário”, uma vez que, na ausência de banheiro, o questionário do Cadastro Único não permite ao agente público respondente, o registro da forma de esgotamento. Contudo, admite-se possível sobreposição entre a variável “piso predominante de terra” e as demais. Essa limitação, entretanto, não compromete o objetivo desta etapa, que é fornecer uma estimativa agregada da vulnerabilidade habitacional.

Na sequência, os totais municipais foram agrupados conforme a divisão territorial do PROEDIC, possibilitando identificar o número absoluto de famílias em situação de vulnerabilidade habitacional em cada território. A partir desses resultados, estimou-se a quantidade de equipes técnicas necessárias para atender à demanda potencial de melhorias habitacionais no RN.

Destaca-se que a metodologia apresentada tem caráter inicial e exploratório, voltado a subsidiar o dimensionamento preliminar das necessidades habitacionais dos territórios na implementação do componente melhorias habitacionais, do PROEDIC. Por se basear em dados agrega-

dos por município, algumas limitações devem ser consideradas, como a ausência de detalhamento intraurbano — o que impede a identificação precisa da localização das famílias dentro de cada município.

Territórios PROEDIC	Famílias sem água canalizada e com esgotamento precário	Famílias sem banheiro exclusivo	Famílias com piso de terra predominante no domicílio	Total
São Paulo do Potengi	4846	135	128	5109
Santo Antônio	3925	520	343	4788
Caraúbas	3588	588	549	4725
Mossoró	3140	636	496	4272
Santa Cruz	2883	540	0	3423
Macaíba	2950	186	111	3247
João Câmara	2633	248	180	3061
Ceará-Mirim	1811	639	411	2861
Tangará	2301	0	424	2725
Açu	1501	613	575	2689
Marcelino Vieira	1700	885	0	2585
Natal	1455	702	308	2465
São José de Mipibu	1861	138	0	1999
Currais Novos	1645	212	0	1857
Lajes	1144	409	285	1838
Jucurutu	1402	174	0	1576
Apodi	1030	398	100	1528
Campo Grande	1167	296	0	1463
Canguaretama	565	571	137	1273
São Miguel	1007	241	0	1248
Areia Branca	1215	0	0	1215
Pau dos Ferros	904	0	0	904
São Gonçalo do Amarante	510	251	140	901
Touros	527	153	127	807
Caiçara do Norte	801	0	0	801
Parelhas	749	0	0	749
Goianinha	522	107	0	629
Caicó	480	0	0	480
Macau	455	0	0	455
Antonio Martins	327	0	0	327
Parnamirim	139	111	0	250
Extremoz	0	0	0	0
Total Rio Grande do Norte	49183	8753	4314	62250

Tabela 14: Domicílios em vulnerabilidade habitacional por território e categoria

Fonte: Observatório do Cadastro Único (2025).

Dessa forma, a etapa de mapeamento dos domicílios que demandam melhorias habitacionais deverá ser conduzida posteriormente pelas equipes locais, em articulação com as gestões municipais. Essa etapa permitirá identificar a distribuição territorial das famílias, aprimorar a quantificação da demanda e complementar as lacunas existentes nas bases do Cadastro Único. Além disso, o levantamento local pode-

rá revelar situações de vulnerabilidade não registradas oficialmente, possibilitando a formulação de um diagnóstico mais fidedigno das necessidades habitacionais em cada município.

4.6.1 Equipes locais

O componente melhorias habitacionais do PROEDIC deverá contar com equipes locais multidisciplinares, responsáveis pela coordenação técnica e social das intervenções em cada território. Essas equipes atuarão de forma integrada com as prefeituras municipais e as comunidades atendidas, garantindo a gestão compartilhada dos processos, desde a identificação das famílias beneficiárias até o acompanhamento das obras.

A equipe territorial terá papel gestor dos equipamentos sociais na medida em que forem sendo instalados participando dessa gestão compartilhada com as prefeituras e comunidades.

Como ocorre no Programa Periferia Viva³, de iniciativa do governo federal, pretende-se que as equipes locais sejam instaladas em postos territoriais. A infraestrutura física dessas unidades deverá ser oferecida pelo município sede. Os postos devem ser pontos de apoio local para aproximar as comunidades das obras e ações de melhoria habitacional e implantação de equipamentos públicos comunitários. Eles devem funcionar como um canal para que as comunidades se tornem protagonistas, participando ativamente das políticas públicas, tirando dúvidas, expressando necessidades e colaborando com os projetos.

Equipe mínima - posto territorial

Profissional	Qtd. por equipe	Carga horária (h/mês)	Valor (R\$/mês)	Total (R\$/mês)
Arquiteto(a) pleno ou sênior	2	120	8.882,50	17.765,00
Estagiário(a) de Arquitetura (mín. 7º período)	2	80 (cada)	1.200,00	2.400,00
Engenheiro(a) pleno	1	120	8.882,50	8.882,50
Assistente Social	1	120	Contrapartida municipal	
Secretário(a)	1	120		
ASG	1	30		

Tabela 15: Dimensionamento e previsão orçamentária das equipes técnicas locais
Fonte: Instituto Cidades Vivas (2025).

Dimensionamento das intervenções edilícias

Inadequação edilícia	Melhoria habitacional	Unid.	Qtd ⁴ .	Custo unitário (R\$)	Custo total (R\$)
Densidade excessiva	Novo cômodo (quarto) isolado	m ²	8.00	1,689.78	13,180.28
	Novo cômodo (quarto) contíguo	m ²	8.00	1,550.62	12,094.84

³ O Programa Periferia Viva é uma iniciativa do Ministério das Cidades, por meio da Secretaria Nacional de Periferias (SNP), que visa melhorar as condições de vida em territórios urbanos periféricos no Brasil, promovendo inclusão socioespacial, com vistas ao direito à cidade. Pretende-se que isso seja alcançado por meio de ações integradas e participativas que abrangem aspectos socioeconômicos, habitacionais, ambientais, fundiários, de infraestrutura urbana, de prevenção de riscos de desastres e de acesso a serviços e equipamentos públicos.

⁴ Utilizando a referência do kit de melhorias habitacionais do Periferia Viva.

	Novo banheiro isolado	m ²	2.00	2,984.41	11,191.54
Ausência e/ou precariedade de banheiro	Novo banheiro contíguo	m ²	2.00	2,974.95	11,156.06
	Acessórios para acessibilidade de banheiro	kit	1	3,333.65	1.000,00
	Reforma de banheiro	m ²	3.75	1,063.00	6.000,00
Material de piso inadequado ou ausente	Contrapiso e revestimento cerâmico em cômodo padrão	m ²	7.80	105.40	822.12
Ausência e/ou precariedade de água canalizada	Revisão ou instalação de instalações hidrossanitárias	kit	1	3,378.06	3,378.06
	Instalação de caixa d'água (500L)	unid.	1	659.60	1.500,00
Ausência e/ou precariedade de esgotamento sanitário	Instalação fossa séptica e sumidouro	kit	1	5,449.36	5,449.36
Ausência e/ou precariedade de energia elétrica no domicílio ou nos cômodos	Revisão ou instalação de rede elétrica interna/ cômodo	kit	1	471.53	471.53
	Instalação de entrada de rede elétrica	kit	1	1,069.49	1,069.49
Precariedade da cobertura	Substituição de telha, trama de madeira e cinta de amarração	m ²	50.96	126.70	6,456.63
	Substituição de telha e trama de madeira	m ²	50.96	106.75	5,439.98
	Substituição de telha	m ²	50.96	42.99	2,190.77
Acessibilidade da moradia	Instalação de rampa de acessibilidade	m	1	2,132.09	2,132.09
Revestimento interno inexistente e/ou precário	Revestimento e pintura interna	m ²	25.12	70.10	1,760.91
	Pintura interna	m ²	25.12	13.90	1.000,00
Revestimento externo inexistente e/ou precário	Pintura externa	m ²	67.66	16.72	2.000,00
	Chapisco, reboco e pintura externa	m ²	67.66	72.92	4,933.77
	Retirada ou colocação de porta	unid.	1	2,065.03	1.000,00
Ausência e/ou precariedade de esquadrias	Retirada ou colocação de janela	unid.	1.00	635.84	635.84
	Recomposição estrutural de portas e janelas (vergas e contravergas)	unid.	1	300,00	300,00
Ausência e/ou precariedade e ventilação	Construção de poço de ventilação/janela	unid.	1.00	635.84	635.84
Ausência e/ou precariedade de forro de PVC	Instalação de forro por cômodo	m ²	7.80	69.64	543.19

Tabela 16: Referência programática e orçamentária das intervenções edilícias para melhoria habitacional

Fonte: Brasil (2025). Elaboração: Instituto Cidades Vivas (2025).

Porte das intervenções	Custos (R\$)
01	Até 10.000,00
02	Entre 10.001,00 e 15.000,00
03	Entre 15.001,00 e 20.000,00
04	Entre 20.001,00 e 25.000,00

Tabela 17: Classificação orçamentária das intervenções edilícias para melhoria habitacional
Fonte: Instituto Cidades Vivas (2025).

O funcionamento da política

5.1 Equipamentos públicos comunitários

O PROEDIC representa um marco no desenvolvimento social do Rio Grande do Norte. Concebido para contribuir para transformação da realidade das comunidades vulnerabilizadas por meio da implantação estratégica de equipamentos públicos comunitários multiuso, os espaços destinados à Cultura, ao Esporte, ao Lazer, ao Associativismo e ao Acolhimento de populações vulneráveis, são os pilares de uma política pública que visa tecer uma malha de oportunidades e bem-estar social no estado.

A distribuição dos equipamentos deverá seguir um processo de planejamento articulado, iniciado no âmbito do governo estadual e posteriormente aprofundado em cada território. Na etapa inicial, caberá às Secretarias de Estado responsáveis pelas áreas temáticas — Cultura, Educação e Esporte; Trabalho e Assistência Social — definir as diretrizes e parâmetros técnicos que orientarão o funcionamento dos equipamentos comunitários.

Durante os seis meses anteriores ao início da implantação, as Secretarias de Estado responsáveis deverão elaborar as diretrizes operacionais dos equipamentos públicos comunitários. Esse trabalho incluirá a definição do quadro de recursos humanos, do mobiliário, dos insumos e dos serviços complementares necessários ao funcionamento de cada unidade. O objetivo é garantir que, ao serem implantados, os equipamentos disponham de uma estrutura de gestão e operação previamente estabelecida, assegurando condições adequadas de funcionamento desde o início das atividades.

Concluída essa etapa, o governo do estado deverá reunir as diretrizes produzidas em um portfólio no qual os equipamentos públicos comunitários serão organizados em três grupos — (1) Cultura e Associativismo, (2) Esporte e Lazer e (3) Acolhimento de Populações Vulneráveis — acompanhados das orientações definidas pelas Secretarias de Estado responsáveis.

Para ilustrar a configuração geral desses grupos, apresentam-se a seguir imagens conceituais que exemplificam a organização espacial e a relação entre os diferentes tipos de equipamentos previstos em cada eixo. Essas ilustrações têm caráter exclusivamente demonstrativo, voltado a apoiar o entendimento do conjunto proposto, e não correspondem ao projeto arquitetônico final, que será definido posteriormente com base nas condições locais e no processo participativo de cada território.

I. Cultura e Associativismo



Figura 4: Biblioteca Regional
Fonte: produzida por IA, elaborada pelo Instituto Cidades Vivas (2025).



Figura 5: Centro Cultural
Fonte: produzida por IA, elaborada pelo Instituto Cidades Vivas (2025).



Figura 6: Centro sócio-associativo
Fonte: produzida por IA, elaborada pelo Instituto Cidades Vivas (2025).

Figura 7: Auditório

Fonte: produzida por IA, elaborada pelo Instituto Cidades Vivas (2025).



Figura 8: Anfiteatro ao Ar Livre

Fonte: produzida por IA, elaborada pelo Instituto Cidades Vivas (2025).



II. Esporte e Lazer

Figura 9: Complexo poliesportivo

Fonte: produzida por IA, elaborada pelo Instituto Cidades Vivas (2025).





Figura 10: Piscina pública
Fonte: produzida por IA, elaborada pelo Instituto Cidades Vivas (2025).



Figura 11: Pista de skate
Fonte: produzida por IA, elaborada pelo Instituto Cidades Vivas (2025).



Figura 12: Pista de atletismo
Fonte: produzida por IA, elaborada pelo Instituto Cidades Vivas (2025).



Figura 13: Quadras de futebol society
Fonte: produzida por IA, elaborada pelo Instituto Cidades Vivas (2025).



Figura 14: Salão de jogos
Fonte: produzida por IA, elaborada pelo Instituto Cidades Vivas (2025).



Figura 15: Brinquedoteca
Fonte: produzida por IA, elaborada pelo Instituto Cidades Vivas (2025).



Figura 16: Parque infantil
Fonte: produzida por IA, elaborada pelo Instituto Cidades Vivas (2025).



Figura 17: Salão de eventos
Fonte: produzida por IA, elaborada pelo Instituto Cidades Vivas (2025).



Figura 18: Mirante
Fonte: produzida por IA, elaborada pelo Instituto Cidades Vivas (2025).

III. Acolhimento de Populações Vulneráveis



Figura 19: Centro dia para idosos
Fonte: produzida por IA, elaborada pelo Instituto Cidades Vivas (2025).



Figura 20: Academia para a terceira idade
Fonte: produzida por IA, elaborada pelo Instituto Cidades Vivas (2025).



Figura 21: Centro de acolhimento
Fonte: produzida por IA, elaborada pelo Instituto Cidades Vivas (2025).



Figura 22: Casa de Passagem
Fonte: produzida por IA, elaborada pelo Instituto Cidades Vivas (2025).



Figura 23: Centro de velórios
Fonte: produzida por IA, elaborada pelo Instituto Cidades Vivas (2025).



Figura 24: Sede para o CREAS/CRAS
Fonte: produzida por IA, elaborada pelo Instituto Cidades Vivas (2025).

Concluída a etapa de organização interna das diretrizes e parâmetros técnicos, o documento contendo o portfólio de equipamentos será encaminhado às prefeituras dos municípios do Rio Grande do Norte. Esse material servirá como referência para a fase seguinte do processo, o planejamento participativo nos territórios.

Nessa etapa, inicia-se o planejamento ascendente, conduzido pelas comunidades dos 45 territórios definidos pelo PROEDIC, com apoio das equipes locais do programa. Ao longo de seis meses, cada território analisará o portfólio elaborado pelo Estado, podendo propor ajustes quando pertinentes, e definirá a ordem de implantação dos equipamentos conforme suas prioridades internas. As deliberações resultantes desse processo serão organizadas no Plano de Desenvolvimento Territorial do PROEDIC, que orientará a implantação dos equipamentos públicos comunitários e detalhará as ações de melhorias habitacionais previstas para cada território. O resultado desse processo será consolidado no Plano de Desenvolvimento Territorial do PROEDIC, documento que orientará a implantação dos equipamentos públicos comunitários e detalhará as ações de melhorias habitacionais previstas para cada território.

A implantação seguirá um ciclo quinquenal, no qual, a cada ano, nove territórios serão contemplados com um equipamento público comunitário. Ao final de cada período de cinco anos, todos os 45 territórios terão sido atendidos com ao menos um equipamento. Esse modelo assegura previsibilidade e controle dos gastos públicos, compatibilizando a ampliação da infraestrutura comunitária com a capacidade de execução do Estado. A execução completa dos três conjuntos de equipamentos previstos para cada território ocorrerá ao longo de 15 anos, de forma contínua e sequencial.

Cada equipamento deverá ser implantado em terreno preferencialmente oferecido como contrapartida do município sede, priorizando a integração com o tecido urbano existente e a valorização dos espaços e/ou demais equipamentos públicos adjacentes. Ressalva-se que os terrenos para as contrapartidas municipais não deverão ter sido obtidos por meio de ações de despejo ou remoções forçadas de populações vulnerabilizadas - elas próprias alvo das políticas aqui desenhadas.

A ordem de priorização entre os territórios será definida com base em indicadores de vulnerabilidade socioeconômica do Cadastro Único (CadÚnico), priorizando inicialmente as localidades que apresentem maior concentração de famílias em situação de vulnerabilidade, sem prejuízo do atendimento universal a todos os territórios ao longo do ciclo.

A implantação dos equipamentos públicos comunitários tende a gerar interfaces relevantes com as políticas setoriais existentes, especialmente nos campos da Educação, Saúde e Assistência Social. No âmbito educacional, a disponibilização de novas estruturas poderá apoiar ações de contraturno e outras atividades complementares às redes municipal e estadual de ensino. No campo da Saúde, os espaços destinados a práticas esportivas, convivência social e atividades culturais ampliam as condições locais para iniciativas de promoção da saúde física e mental. De modo semelhante, no âmbito da Assistência Social e da Segurança Pública, a oferta de espaços de convivência, acolhi-

mento e atividades regulares contribui para fortalecer mecanismos de proteção social, sobretudo entre populações jovens e grupos em situação de vulnerabilidade.

A sustentabilidade fiscal do Programa é um dos eixos estruturantes de sua concepção. A soma dos custos de implantação, operação e manutenção dos equipamentos públicos comunitários, associada ao componente de melhorias habitacionais, permanecerá inferior a 1% do orçamento estadual. Para fins de referência, a estimativa para implantação, manutenção e custeio dos equipamentos é de aproximadamente 0,4% do orçamento geral do Estado do Rio Grande do Norte, ou cerca de 1,3% do orçamento combinado das áreas de Saúde, Educação e Segurança, conforme valores previstos na Lei Orçamentária Anual de 2025.

Esse arranjo assegura que o PROEDIC possa ser implementado de forma contínua, com controle de gastos e compatibilidade com a capacidade fiscal do Estado. Ao combinar planejamento técnico centralizado com processos decisórios participativos nos territórios, o Programa busca orientar os investimentos de acordo com as demandas locais, respeitando o princípio da equidade territorial. Dessa forma, estabelece-se um modelo de referência para a implantação coordenada de equipamentos públicos comunitários e ações de melhoria habitacional, contribuindo para a ampliação da infraestrutura social e para o fortalecimento das condições de bem-estar nos territórios do Rio Grande do Norte.

5.2 Melhorias Habitacionais: Fundamentos, Estratégia e Operação

O componente de Melhorias Habitacionais do PROEDIC foi estruturado para enfrentar o déficit qualitativo de moradias no Rio Grande do Norte. A iniciativa parte do reconhecimento de que condições habitacionais adequadas são elementos fundamentais para a promoção da saúde, da segurança e da estabilidade das famílias, constituindo um eixo complementar à implantação dos equipamentos públicos comunitários.

A concepção do componente articula dois marcos legais que conferem fundamento normativo e orientam seu modelo de implementação. O primeiro é a Lei Federal nº 11.888/2008 (Brasil, 2008), que estabelece o direito das famílias com renda de até três salários mínimos à Assessoria Técnica em Habitação de Interesse Social (ATHIS). Esse marco assegura o acesso gratuito à assistência técnica para construção, reforma ou ampliação de moradias, permitindo que arquitetos, engenheiros e demais profissionais atuem diretamente na elaboração de diagnósticos, projetos e acompanhamento das intervenções. O PROEDIC incorpora esse dispositivo ao instituir equipes técnicas destinadas à execução das melhorias habitacionais, promovendo uma atuação integrada entre profissionais, famílias e poder público local.

O segundo fundamento é o Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação, instituído pela Lei nº 13.243/2016 e seus regulamentos (Brasil, 2016), que possibilita a celebração de parcerias entre o Poder Público e Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), incluindo universidades públicas apoiadas por fundações de direito privado vinculadas. A legislação permite maior flexibilidade operacional ao admitir a inovação como processo que envolve dimensões tecnológi-

cas e sociais, descentralizar a gestão financeira para pesquisadores atuantes como agentes de inovação e viabilizar a contratação temporária de equipes por até três anos. Esse arranjo possibilita ao Estado implementar o componente de melhorias habitacionais com maior agilidade, avaliando seus resultados antes de eventual consolidação como política permanente.

A conversão do PROEDIC em programa definitivo poderá ocorrer, inclusive, com fundamento no próprio Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação, mediante a contratação permanente das equipes técnicas — como arquitetos e engenheiros — por concurso público vinculado à Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (FAPERN). Dessa forma, o componente de melhorias habitacionais do PROEDIC combina diretrizes jurídicas consolidadas, instrumentos operacionais adequados e um modelo institucional compatível com a execução contínua das ações previstas.

5.2.1 Inovação e Tecnologia Social

O Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação estabelece uma compreensão ampliada e integrada do conceito de inovação que transcende a tradicional perspectiva econômica para abranger dimensões sociais transformadoras. Conforme definido no artigo 2º, inciso IV da Lei nº 10.973/2004, com redação dada pela Lei nº 13.243/2016, inovação constitui:

introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho (Brasil, 2016).

Esta definição representa uma evolução conceitual significativa em relação à redação original de 2004, que estabelecia a inovação como aplicável ao ambiente “produtivo ou social” (Brasil, 2004). Assim, a alteração promovida pelo Marco Legal de 2016, substituindo a conjunção “ou” por “e”, demonstra o reconhecimento de que a inovação contemporânea deve, necessariamente, contemplar tanto impactos econômicos, quanto sociais, refletindo uma visão holística e sustentável do desenvolvimento científico e tecnológico nacional⁵.

O reconhecimento expresso do “ambiente social” como campo legítimo de aplicação da inovação, confere base jurídica para o desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas à resolução de problemas sociais, à promoção da inclusão e à melhoria das condições de vida das populações em situação de vulnerabilidade.

Complementarmente, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação reconhece oficialmente o conceito de Tecnologia Social, definindo-a como “um conjunto de técnicas, metodologias transformadoras, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a população e apropriadas por ela, que representam soluções para inclusão social e melhoria das condições de vida” (MCTI, s/d).

Esta conceituação ministerial estabelece quatro dimensões fundamentais que caracterizam a tecnologia social: a dimensão do conhecimen-

⁵ Além disso, no plano internacional, esta nova definição alinha-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas e à Agenda 2030, reconhecendo que o desenvolvimento científico e tecnológico deve contribuir não apenas para o crescimento econômico, mas também para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e sustentável.

to científico-tecnológico aplicado aos problemas sociais; a dimensão da participação democrática e cidadania; a dimensão educacional que promove o diálogo entre saberes populares e científicos; e a dimensão da relevância social que busca eficácia na solução de problemas locais com sustentabilidade ambiental e capacidade de transformação social.

A inovação social, nos termos do Marco Legal, abrange um espectro amplo de aplicações que incluem soluções para demandas básicas como renda, trabalho, educação, alimentação, saúde e habitação, bem como questões de infraestrutura social relacionadas aos recursos hídricos, ao saneamento básico e à energia. Contempla ainda questões ambientais voltadas à sustentabilidade e preservação, além de iniciativas de inclusão social que promovam a igualdade de raça e gênero e a redução de vulnerabilidades sociais.

Ainda, é importante destacar que este conceito legal abrange as melhorias habitacionais previstas no Programa como modalidade de inovação e tecnologia social, reconhecendo que soluções habitacionais constituem legítimas aplicações do conhecimento científico-tecnológico para resolução de problemas sociais.

O arcabouço legal do Marco Legal de CT&I oferece diversos instrumentos que podem ser mobilizados para promover a inovação social, tais como: os acordos de parceria - previstos no artigo 9º da Lei nº 10.973/2004 - que permitem às Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação celebrarem parcerias com organizações voltadas para projetos de impacto social; as bolsas de estímulo à inovação, estabelecidas no parágrafo 4º do mesmo artigo, que podem ser direcionadas especificamente aos projetos que abordem desafios sociais; a prestação de serviços técnicos especializados, regulamentada pelo artigo 8º, que possibilita que as ICTs ofereçam seu conhecimento para organizações sociais; enquanto o compartilhamento de infraestrutura, previsto no artigo 4º, permite que laboratórios e equipamentos sejam utilizados para pesquisas de cunho social.

A evolução conceitual promovida pelo Marco Legal reflete, assim, uma compreensão contemporânea de que a inovação verdadeiramente transformadora é aquela que consegue articular eficiência econômica com impacto social positivo, promovendo simultaneamente competitividade e coesão social, o que incorpora integralmente o ideário do PROEDIC.

Dessa forma, o conceito de inovação e tecnologia social no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação estabelece um paradigma que reconhece a ciência e a tecnologia como instrumentos fundamentais para a resolução de desafios sociais, conferindo legitimidade e suporte institucional para iniciativas que busquem aplicar o conhecimento científico-tecnológico na promoção do bem-estar social e na redução das desigualdades, consolidando uma visão de desenvolvimento que integra progresso tecnológico e justiça social.

5.2.2 Recursos Humanos no Marco legal de CT&I

O Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação oferece instrumentos específicos para a contratação de recursos humanos qualificados em projetos de pesquisa e desenvolvimento.

A Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, estabelece as normas para a contratação por tempo determinado em casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Esta legislação define prazos específicos para diferentes categorias profissionais, estabelecendo no artigo 4º, inciso IV, o caráter temporário de contratação de, no máximo, 03 anos. Complementarmente, o inciso VIII do artigo 2º da mesma lei, com redação atualizada pela Lei nº 13.243/2016, autoriza a “admissão de pesquisador, de técnico com formação em área tecnológica de nível intermediário ou de tecnólogo, nacionais ou estrangeiros, para projeto de pesquisa com prazo determinado, em instituição destinada à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação (Brasil, 2016)”.

Por sua vez, o artigo 9º da Lei nº 10.973/2004 faculta às Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica, bem como para desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo. Neste contexto, o artigo 9º- A da Lei nº 13.243/2016, representa um dispositivo fundamental para o modelo proposto, estabelecendo que:

os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios são autorizados a conceder recursos para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação às ICTs **ou diretamente aos pesquisadores a elas vinculados**, por termo de outorga, convênio, contrato ou instrumento jurídico assemelhado (Brasil, 2016, grifo próprio).

Tal dispositivo permitirá que o arquiteto lotado no posto territorial do PROEDIC, responsável pelos projetos de melhorias habitacionais, entendidas como inovação em tecnologia social, possa gerenciar os recursos. As condições operacionais deste financiamento são detalhadas nos parágrafos subsequentes da lei: o § 1º estabelece que a concessão de apoio financeiro depende de aprovação de plano de trabalho; o § 2º determina que a celebração e prestação de contas seguem procedimentos simplificados, compatíveis com as características das atividades de CT&I; o § 3º define que a vigência dos instrumentos deve ser suficiente para a plena realização do objeto, admitindo prorrogação tecnicamente justificada; e o § 4º permite a transposição, remanejamento ou transferência de recursos entre categorias de programação.

Para atender às exigências legais de vinculação institucional, propõe-se o estabelecimento de vínculos acadêmicos entre os profissionais do Programa e as Instituições de Ensino Superior. Esta pode ser operacionalizada por meio de cursos de aperfeiçoamento estruturados especificamente para o Programa, encontros formativos quadrimestrais organizados pelo Coordenador Acadêmico do PROEDIC (ver modelo de gestão) e pela produção intelectual dos participantes, a serem publicadas em revistas e eventos científicos especializados da arquitetura e urbanismo e áreas correlatas. Esta estratégia assegura não apenas o cumprimento das exigências legais, mas também promove a qualificação contínua dos profissionais e a sistematização do conhecimento gerado pelo Programa.

O artigo 20 da Lei nº 10.973/2004, oferece ainda outra modalidade importante de regulamentação dos vínculos entre o Programa e os profissionais, permitindo que órgãos e entidades da administração pública contratem diretamente ICTs, entidades privadas sem fins lucrativos ou empresas especializadas. A contratação direta (isoladamente ou em consórcios) é autorizada quando se trata de entidades de reconhecida capacitação e atuação em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação que envolvam risco tecnológico, solução de problema técnico específico, ou obtenção de produto, serviço ou processo inovador.

O arcabouço legal apresentado oferece múltiplas alternativas para a estruturação de recursos humanos qualificados em projetos de CT&I, combinando flexibilidade operacional e rigor técnico-científico. A integração destes instrumentos permite a criação de um modelo sustentável que atende, simultaneamente, às demandas de inovação social e às exigências de conformidade legal, proporcionando base sólida para a implementação de programas que articulem conhecimento acadêmico, necessidades sociais e desenvolvimento tecnológico.

Ao mesmo tempo, o estado terá o conforto administrativo de, ante um Programa que pretende introduzir uma política pública permanente, poder avaliá-lo a partir do trabalho de pesquisadores contratados temporariamente, tendo liberdade plena de continuar com as ações ou de descontinuí-las.

5.2.3 Análise territorial e escopo da ação

O componente Melhorias Habitacionais do PROEDIC parte da constatação de que a maior demanda habitacional no Brasil não é por novas moradias, mas pela melhoria daquelas existentes⁶.

Com base em uma análise detalhada dos dados do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), o PROEDIC mapeou um universo de 62.250 domicílios em condições de precariedade no Rio Grande do Norte. A seleção foi guiada por três indicadores objetivos de vulnerabilidade:

1. Insegurança hídrica e sanitária: Domicílios sem acesso à água canalizada e com sistema de esgotamento sanitário precário ou inexistente - condição que provoca diversas consequências, desde o aumento de casos de doenças de veiculação hídrica, passando pela sobrecarga do sistema de saúde até a contaminação de solos e corpos d'água pelo lançamento de esgoto in natura, dentre outras questões;

2. Ausência de banheiro exclusivo: Domicílios que não dispõem de banheiro para uso exclusivo de seus moradores - condição que afeta a privacidade, a higiene e a saúde, dentre outros, além de ser um estigma social, reforçando a marginalização daqueles em situação precária;

3. Piso inadequado: Domicílios cujo piso predominante é de terra batida - condição que é fator de risco para a proliferação de doenças, mas também é empecilho para a acessibilidade, higienização doméstica e até para a manutenção do imóvel, ao

⁶ Segundo a Fundação João Pinheiro, 26 milhões de domicílios urbanos brasileiros apresentam algum tipo de inadequação, Belo Horizonte, 07/05/2024, (disponível em <https://fjp.mg.gov.br/26-milhoes-de-domicilios-urbanos-brasileiros-apresentam-algum-tipo-de-inadequacao/>).

permitir infiltração de água, potencializando danos estruturais, por exemplo.

Para cada uma dessas moradias, o programa planeja uma intervenção qualificada, com um cronograma de execução de dez anos, resultando na execução de 6.250 melhorias habitacionais por ano, em média.

A equipe local do Programa complementarará as informações do CadÚnico com um diagnóstico mais preciso das necessidades das moradias. Tais melhorias habitacionais, que poderão estar relacionadas a riscos estruturais, ventilação, acessibilidade etc., poderão ser tratadas concomitantemente às necessidades inicialmente identificadas e serão, no horizonte do longo prazo, o objeto da ação da equipe permanente na microrregião.

5.2.4 Estratégia de Intervenção e Operação

A operacionalização do Programa será descentralizada - com capilaridade pelas 45 microrregiões do PROEDIC (ver tópico referente aos Territórios do PROEDIC) - e realizada por equipes locais multidisciplinares. Com isso, garante-se uma abordagem integral que vai da assistência social ao projeto, estabelecendo ciclo contínuo de planejamento, execução e acompanhamento das melhorias habitacionais, fortalecendo a participação das famílias e assegurando a corresponsabilidade técnica e comunitária.

5.2.5 Estrutura das Equipes Locais

Para alcançar a meta estabelecida, o programa prevê a formação de 63 equipes, sendo 45 permanentes (uma por microrregião) e 18 temporárias - sendo essas últimas desmobilizadas à medida em que a demanda inicial seja atendida. Cada equipe se responsável por:

- a. Projetar, gerir e acompanhar a execução dos projetos das melhorias habitacionais na sua microrregião, realizando aproximadamente 1.000 moradias totais, o que representa 50 melhorias habitacionais por ano, por arquiteto; 100 por ano por equipe (que contará com dois arquitetos); resultando em 6.300 melhorias habitacionais por ano, nas 45 microrregiões atendidas pelo Programa;
- b. Identificar situações que excedam os limites da política de melhorias habitacionais do PROEDIC e relatar às autoridades municipais competentes;
- c. Promover e organizar as reuniões quadrimestrais de seguimento do Programa com as autoridades municipais da microrregião;
- d. Promover as conferências quadrienais do direito à cidade para reorientar a implantação da rede de equipamentos prevista no programa e captar demandas que possam ser excepcionais ao previsto.

Ainda, a composição e atribuição específica dos profissionais integrantes das equipes foi definida para cobrir todas as dimensões do trabalho, conforme detalhado a seguir:

5.2.6 Modelo de Gestão e Financiamento

Profissional	QTD.	Atribuições
Arquitetos(as) Pleno/Sênior	2	Atuam como proponentes, responsáveis pela coordenação da equipe; leitura e análise socioespacial das comunidades e das precariedades habitacionais; elaboração dos projetos de melhoria habitacional; fiscalização das obras e liberação de pagamentos. Cada arquiteto(a) é responsável por um conjunto de 500 moradias, com a meta de executar 50 projetos por ano.
Estagiário(a) de Arquitetura e Urbanismo (cursando, no mínimo, o 7º período)	2	Atuam em apoio direto aos(as) arquitetos(as) urbanistas e engenheiros(as), auxiliando nos levantamentos dimensionais; na elaboração de relatórios e projetos; e na fiscalização das obras, configurando uma importante experiência formativa. Os(as) estagiários(as) também devem integrar-se ao processo de acompanhamento dos(as) assistentes sociais.
Engenheiro(a) Pleno	1	Colabora na análise socioespacial e no desenvolvimento de projetos, focando na dimensão da estrutura e instalações prediais; na elaboração dos orçamentos; e no acompanhamento da execução da obra - garantindo a segurança e a viabilidade técnica das intervenções.
Assistente Social	1	Peça-chave no desenvolvimento da relação entre equipe técnica e comunidade, é o(a) responsável pelo cadastro socioeconômico; pela seleção da ordem de prioridade das famílias atendidas, com base em critérios técnicos e sociais; e pelo acompanhamento contínuo durante o processo.
Secretária	1	Profissional de apoio que garante o funcionamento da base operacional da equipe, realizando o atendimento ao público, agendamentos e contribuindo para a gestão do do espaço físico.
Assistente de serviços gerais (ASG)	1	Profissional de apoio que garante o funcionamento da base operacional da equipe, realizando a manutenção do espaço físico.

Quadro 1: Profissionais por equipe e principais atribuições

Fonte: Instituto Cidades Vivas (2025).

A gestão do programa é um de seus aspectos mais inovadores, ela prevê um coordenador acadêmico ligado à ICT e um coordenador administrativo ligado ao governo do estado.

O coordenador acadêmico do Programa, ligado à ICT, será responsável pelos encontros quadrimestrais do PROEDIC voltados para a formação continuada da equipe e acompanhará a produção intelectual dos pesquisadores, cujo foco se concentrará nos múltiplos aspectos relacionados às melhorias habitacionais das habitações de interesse social.

O coordenador administrativo do PROEDIC, vinculado ao governo estadual, analisará e aprovará os projetos elaborados pelos arquitetos proponentes. Uma vez aprovado, o recurso será transferido, pela Fundação Universitária, a uma “conta projeto” individual, sob a responsabilidade direta dos referidos arquitetos, membro da equipe, como previsto no Art. 9 -A da Lei nº 13.243/2016.

Este mecanismo descentralizado empodera o profissional e acelera a execução, permitindo que ele gere os recursos da obra com autonomia, adquirindo o material para o trabalho e remunerando os serviços de terceiros necessários à concretização da obra localmente - devendo prestar contas ao final, conforme exigências legais. Cada ar-

quiteto poderá gerir até cinco projetos simultaneamente, garantindo um fluxo contínuo de trabalho.

Esse arranjo legal e administrativo permitirá que os 126 arquitetos do PROEDIC, pertencentes às 63 equipes, (dos quais 90 serão permanentes e 36 temporários), possam executar simultaneamente 630 projetos de melhorias habitacionais a cada mês, permitindo ao programa realizar 6.300 melhorias habitacionais por ano, ou 10% do total identificado no Cadastro Único, conforme os critérios já citados. Essa dinâmica permitirá ao programa alcançar a totalidade das 62.250 moradias identificadas no Cadastro Único no horizonte de dez anos.

Para assegurar a correta aplicação dos recursos e a qualidade técnica, um arquiteto ou engenheiro auditor independente será contratado pelo governo do estado para realizar a auditoria dos projetos financiados, garantindo, de forma rigorosa, a conformidade legal e técnica das intervenções.

5.2.7 Integração e Sustentabilidade

As equipes locais para melhorias habitacionais, são também a linha de frente do PROEDIC nos territórios. Até a construção dos Equipamentos Sociais Multiuso, suas bases operacionais estarão sediadas em estruturas cedidas pelos municípios, servindo como ponto de apoio e articulação entre o poder público, técnicos e moradores, fortalecendo a participação comunitária e a implementação dos projetos. Além disso, a presença física da equipe, reforça o compromisso do Estado com o território.

Após a implantação dos equipamentos sociais, as equipes assumirão também um papel central na gestão compartilhada desses espaços, integrando as políticas de moradia, cultura, esporte e assistência, em um único projeto de desenvolvimento comunitário.

Concluída a execução das 1.000 melhorias habitacionais sob sua responsabilidade, as 18 equipes temporárias serão desmobilizadas. A partir de então, as 45 equipes permanentes absorverão a demanda remanescente em suas microrregiões, otimizando os recursos humanos e garantindo a continuidade da política num prazo estimado de mais dez anos, alcançando 45.000 moradias.

Ao término desse período as equipes do PROEDIC se dedicarão sobretudo à gestão do parque de equipamentos públicos comunitários que estará, então, instalado em suas regiões. Esta estratégia demonstra um compromisso com a eficiência e a sustentabilidade, consolidando o PROEDIC como uma política de Estado perene e transformadora.

No plano orçamentário, os custos das melhorias habitacionais previstas no Programa, correspondem, assim como previsto para os equipamentos públicos comunitários, a cerca de 0,4% do orçamento do RN ou 1,45% dos orçamentos somados das áreas da Saúde, Educação e Segurança Pública, conforme item a seguir.

Orçamento do Programa Estadual de Direito à Cidade

6.1 Impacto social e sinergia com a Saúde, a Educação, a Assistência Social e a Segurança Pública

O PROEDIC foi concebido como uma política pública estruturante, com o objetivo de promover o desenvolvimento social e a equidade territorial no Rio Grande do Norte. Sua implementação, embora represente um investimento importante, demonstra uma notável eficiência em termos de custo-benefício quando comparada aos orçamentos das principais áreas sociais do estado. A seguir, apresentamos uma análise comparativa que evidencia a pequena magnitude orçamentária do PROEDIC frente às políticas de Saúde, Educação, Segurança Pública e Assistência Social, com as quais tem forte sinergia, evidenciando a sua viabilidade fiscal no que se refere ao orçamento do estado.

O PROEDIC atua de forma sinérgica com as políticas de Saúde, Educação, Segurança Pública e Assistência Social, abordando causas estruturais que, quando não tratadas, geram demandas e custos elevados para essas áreas. A promoção da moradia digna e a criação de espaços comunitários qualificados impactam diretamente na melhoria da saúde enquanto bem-estar físico, mental e social, na redução da evasão escolar, na diminuição dos índices de violência, com incremento da cultura de paz e no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, aliviando a pressão sobre os serviços públicos.

Área de Política Pública	Sinergias com Melhorias Habitacionais	Sinergias com Equipamentos Públicos Comunitários
Saúde	Redução de doenças respiratórias e gastrointestinais e de pele.	Promoção da saúde física, mental e social; base para as ações de saúde.
Educação	Melhora do desempenho escolar e desenvolvimento cognitivo.	Acesso à cultura, informação e atividades de contraturno fortalecendo a educação em tempo integral.
Assistência Social	Superação da vulnerabilidade e da pobreza.	Expansão da rede de proteção social (SUAS) no território.
Segurança Pública	Redução de conflitos e fortalecimento dos laços sociais.	Prevenção à violência com oportunidades para jovens e fortalecimento da cultura de paz.

Quadro 2: Síntese das sinergias
Fonte: Instituto Cidades Vivas (2025).

O investimento anual previsto para o PROEDIC, como explicitado abaixo, é de R\$ 210,42 milhões por ano. Este valor representa 2,97% do montante total de R\$ 7,08 bilhões, que somam essas quatro áreas sinérgicas (R\$ 6,86 bilhões) e o próprio programa, demonstrando o seu

baixo impacto relativo (Rio Grande do Norte, 2025). Este valor, proporcionalmente baixo, tem o potencial de gerar uma economia de recursos a médio e longo prazo, ao mitigar problemas sociais complexos em sua origem.

A composição detalhada dos R\$ 6,86 bilhões, que financiam as quatro áreas sociais já citadas, entre os recursos do Tesouro Estadual e Outras Fontes, é apresentada abaixo:

Área	Recurso Tesouro (R\$ milhões)	Outras Fontes (R\$ milhões)	Orçamento Total 2025 (R\$ milhões)
Saúde Pública	2.341,46	751,13	3.092,59
Educação, Esporte e Lazer	945,68	1.625,45	2.571,13
Segurança Pública e Defesa Social	742,00	287,25	1.029,25
Trabalho, Habitação e Assistência Social	156,75	12,33	171,82
Total Áreas Sinérgicas	4.185,88	2.676,16	6.864,79

Tabela 18: Composição orçamentária das áreas sociais sinérgicas ao PROEDIC
Fonte: Instituto Cidades Vivas (2025).

O gráfico a seguir ilustra essa relação, evidenciando que o PROEDIC corresponde a apenas 2,97% do total combinado dessas áreas sociais estratégicas.

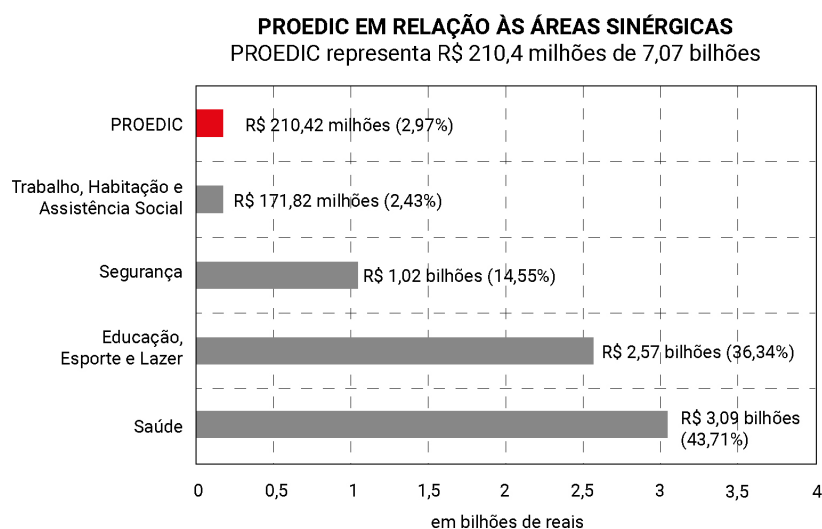


Figura 25: Comparativo orçamentário entre o PROEDIC e as áreas sociais sinérgicas
Fonte: Instituto Cidades Vivas (2025) e Rio Grande do Norte (2024).

A análise da composição orçamentária revela que, do total de R\$ 6,86 bilhões destinados às áreas sociais, R\$ 4,19 bilhões (61,0%) provêm de recursos do Tesouro Estadual e R\$ 2,68 bilhões (39,0%) de outras fontes, incluindo transferências federais, convênios e recursos vinculados (Rio Grande do Norte, 2025). Esta diversificação de fontes demonstra a capacidade do estado em captar recursos externos e otimizar o financiamento das políticas sociais, o que também poderá ocorrer para o PROEDIC.

O investimento em bem-estar social, como o proposto pelo PROEDIC, não deve ser visto como uma despesa, mas como uma estratégia de prevenção que resulta em economia de recursos públicos, sobretudo nas áreas sociais, e na construção de uma sociedade mais justa e resiliente.

6.2 Elementos comparativos com o orçamento do RN e Impacto no Desenvolvimento Social

Um dos pilares do PROEDIC é sua sustentabilidade fiscal. O custo anual do programa, de R\$ 210,42 milhões, permanece em conformidade com a meta do Programa de se manter abaixo de 1% do Orçamento do Estado. Conforme a Lei Orçamentária Anual de 2025, o orçamento total é de R\$ 23,08 bilhões (Rio Grande do Norte, 2025). O custo anual do PROEDIC corresponde a 0,91% desse total, demonstrando sua plena viabilidade financeira sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.

Orçamento	Valor (em R\$ milhões)
Orçamento Geral do Estado (OGE) 2025	23.076,76
Custo Anual do PROEDIC (Atualizado)	210,42
Percentual do orçamento estadual	0,91%

Tabela 19: Participação do PROEDIC no Orçamento Geral do Estado do Rio Grande do Norte (2025)

Fonte: Instituto Cidades Vivas (2025) e Rio Grande do Norte (2024).

Para ilustrar visualmente a pequena proporção do PROEDIC em relação ao orçamento total, o gráfico abaixo demonstra a distribuição dos recursos entre as principais áreas e o programa, destacando a fatia de apenas 0,91% destinada ao PROEDIC.

DISTRIBUIÇÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO DO RN - 2025
PROEDIC representa R\$ 210,4 milhões dos 23,07 bilhões

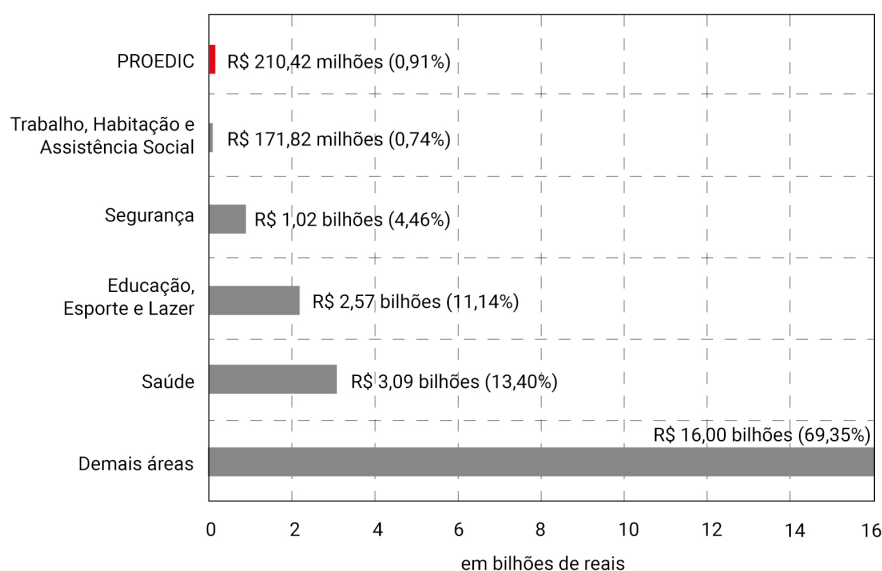


Figura 26: Gráfico da Composição do Orçamento Estadual do RN em 2025 e posição relativa do PROEDIC

Fonte: Instituto Cidades Vivas (2025) e Rio Grande do Norte (2024).

Este investimento, embora modesto em termos percentuais, permitirá um salto qualitativo no desenvolvimento social do estado. Ao enfrentar as melhorias habitacionais para mais de 62 mil famílias e ao implantar equipamentos públicos comunitários em todo o território potiguar, o PROEDIC promove a inclusão, a cidadania e a dinamização da economia local, gerando um ciclo virtuoso de desenvolvimento com ganhos que compensam largamente o investimento público.

6.3 Custos do PROEDIC por Componente

O orçamento do PROEDIC é composto por três componentes principais: a implantação, custeio e manutenção dos equipamentos públicos comunitários, a execução de melhorias habitacionais e o custeio das equipes técnicas e de coordenação. A seguir, detalhamos os custos anuais.

6.3.1 Equipamentos Públicos Comunitários

O programa prevê a implantação de equipamentos públicos comunitários em 45 microrregiões do estado, à razão de 9 equipamentos por ano, com custo estimado de dez milhões de reais por equipamento.

Tabela 20: Custos estimados para implantação de Equipamentos Públicos Comunitários
Fonte: Instituto Cidades Vivas (2025).

Descrição	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Anual (R\$)
Equipamentos Públicos Comunitários	9 / ano	10.000.000,00	90.000.000,00

Insumos e Manutenção

Estimou-se em 5% do custo anual dos equipamentos, os investimentos destinados a garantir a sua operacionalização (insumos) e a manutenção predial

Tabela 21: Custos estimados com insumos e manutenção dos Equipamentos Públicos Comunitários.

Descrição	Percentual	Base de Cálculo (R\$)	Custo Anual (R\$)
Insumos e Manutenção	5%	90.000.000,00	4.500.000,00

6.3.2 Melhorias Habitacionais

O componente de melhorias habitacionais visa atender 6.250 domicílios por ano, com um custo médio de R\$ 15.000,00 por intervenção.

Tabela 22: Custos estimados das intervenções de melhorias habitacionais
Fonte: Instituto Cidades Vivas (2025).

Descrição	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Anual (R\$)
Melhorias Habitacionais	6.250 / ano	15.000,00	93.750.000,00

6.3.3 Equipes e Coordenação

O custeio de pessoal inclui as equipes técnicas locais e a equipe de coordenação do programa.

Tabela 23: Custos estimados com equipes técnicas e coordenação
Fonte: Instituto Cidades Vivas (2025).

Descrição	Custo Anual (R\$)
45 Equipes Fixas	15.685.650,00
18 Equipes Temporárias	6.274.260,00
Equipe de Coordenação	213.180,00
Subtotal Equipes e Coordenação	22.173.090,00

6.4 Síntese do Orçamento Anual e Total

A tabela abaixo consolida os custos anuais e totais (para 5 anos) do programa, somando todos os seus componentes.

Componente	Custo Anual (R\$)
Equipamentos Públicos Comunitários	90.000.000,00
Insumos e Manutenção	4.500.000,00
Melhorias Habitacionais	93.750.000,00
Equipes e Coordenação	22.173.090,00
TOTAL GERAL	210.423.090,00

Tabela 24: Síntese do orçamento anual do PROEDIC por componente
Fonte: Instituto Cidades Vivas (2025).

6.5 Custos em Pessoal para a Operação dos Equipamentos Públicos Comunitários

É importante ressaltar que os custos com recursos humanos para o funcionamento dos equipamentos públicos comunitários não estão incluídos neste orçamento. O planejamento e a definição dessas equipes mínimas serão de responsabilidade das Secretarias de Estado afins ao PROEDIC.

Tais custos poderão ser minimizados com a participação de profissionais com atuação local e já pertencentes às áreas da Educação ou Assistência Social (tanto estadual, como municipais), permitindo que esses profissionais já contratados atuem na operação dos equipamentos. A contratação dessas equipes poderá também ocorrer como contrapartida dos municípios beneficiados pelo PROEDIC em cada microrregião, otimizando recursos e fortalecendo a gestão compartilhada do programa.

Fontes Orçamentárias Complementares para o Financiamento do PROEDIC

Além das fontes orçamentárias estaduais, o PROEDIC poderá contar com recursos complementares provenientes de diferentes esferas governamentais e de cooperação internacional. No âmbito federal, destacam-se instrumentos vinculados ao Ministério das Cidades, como o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), voltado ao financiamento de melhorias habitacionais, urbanização e equipamentos comunitários, bem como seleções públicas do Novo PAC, que preveem investimentos em infraestrutura social e construção de equipamentos públicos. Também podem ser mobilizados recursos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, especialmente por meio do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), destinado ao cofinanciamento de estruturas e serviços socioassistenciais vinculados ao Sistema Único de Assistência Social. Na área da cultura, há possibilidade de acesso ao Fundo Nacional de Cultura e à Lei Federal de Incentivo à Cultura, instrumentos que podem apoiar bibliotecas, centros culturais e atividades de programação. Para a dimensão esportiva, o Ministério do Esporte dispõe de linhas específicas para implantação ou qualificação de equipamentos esportivos comunitários.

Além das fontes federais, existe a possibilidade de cooperação financeira ou técnica com organismos internacionais que tradicionalmente apoiam programas de desenvolvimento urbano, habitação e infraestrutura social. Instituições como o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Banco Mundial (BIRD), a CAF – Banco de Desenvolvimento da América Latina, a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD) e o banco de desenvolvimento alemão KfW operam linhas de crédito e assistência técnica direcionadas a projetos de melhoria urbana, habitação social e implantação de equipamentos públicos, podendo constituir alternativas para financiamento complementar de médio e longo prazo.

Em nível estadual, podem ser mobilizados recursos oriundos de receitas específicas, incluindo parte dos royalties do petróleo e gás natural, observadas as restrições legais aplicáveis. As Secretarias Estaduais também poderão captar recursos federais setoriais nas áreas de saúde, educação, cultura, assistência social, planejamento e segurança pública, conforme a pertinência temática de cada equipamento ou ação do Programa, incluindo projetos voltados a infraestrutura, insumos, custeio e manutenção.

Em complemento a essas possibilidades, municípios poderão aportar recursos provenientes de fundos setoriais locais, como Fundos Municipais de Cultura ou Assistência Social, quando compatíveis com as finalidades dos equipamentos públicos comunitários. De forma acessória, mecanismos como parcerias público-privadas, instrumentos de compensação urbanística, termos de ajustamento de conduta ambiental, responsabilidade social empresarial ou iniciativas de financiamento coletivo podem ser mobilizados para apoiar ações específicas, observada a adequação jurídica e administrativa de cada caso.

7.1 Estratégias de diversificação

A diversificação das fontes de financiamento constitui um elemento relevante para a sustentabilidade do PROEDIC. Embora o orçamento estadual seja a base para a implantação dos equipamentos públicos comunitários, execução das melhorias habitacionais, manutenção das equipes e custeio das operações, diferentes fontes podem complementar esses recursos conforme a natureza de cada componente. O quadro a seguir apresenta uma síntese das possíveis combinações entre fonte principal e fontes complementares.

Componente	Fonte Principal	Fontes Complementares
Equipamentos Comunitários	Orçamento Estadual	PAC, BID, Royalties
Melhorias Habitacionais	Orçamento Estadual	FNHIS, Projetos estaduais, Municípios
Equipes e Coordenação	Orçamento Estadual	FNAS, FUNDEB
Insumos e Manutenção	Orçamento Estadual	Fundos Municipais, TAC, parcerias e projetos
Programação Cultural	Secretarias Afins	Lei Rouanet, FNC, Empresas

Quadro 3: Composição das fontes de financiamento do PROEDIC segundo os componentes do programa

Fonte: Instituto Cidades Vivas (2025).

A combinação de diferentes fontes permite distribuir a demanda financeira, ampliar a escala do Programa, acessar cooperação técnica especializada e fortalecer a capacidade institucional do Estado para execução continuada das ações. Para que esse arranjo funcione adequadamente, torna-se necessário manter o monitoramento das oportunidades disponíveis, estruturar projetos compatíveis com os requisitos de cada fonte e consolidar parcerias estratégicas que ampliem a capacidade de captação. A organização interna de mecanismos de prospecção, elaboração e submissão de projetos, bem como o desenvolvimento de um portfólio contínuo de iniciativas financiáveis, contribui para preservar a diversidade das fontes e assegurar o fluxo de recursos ao longo do ciclo de implantação.

A adoção de um modelo de financiamento misto — combinando recursos estaduais como base estruturante, fontes federais e internacionais como complementares e aportes privados ou municipais como suplementares — reforça a viabilidade do PROEDIC e reduz a pressão sobre o orçamento estadual. Esse arranjo contribui para a continuidade do Programa e oferece maior segurança para a execução das ações previstas nos territórios.

Cronograma de Implantação do PROEDIC (horizonte de 20 anos)

8.1 A Estratégia de Implantação Estendida e Sustentável

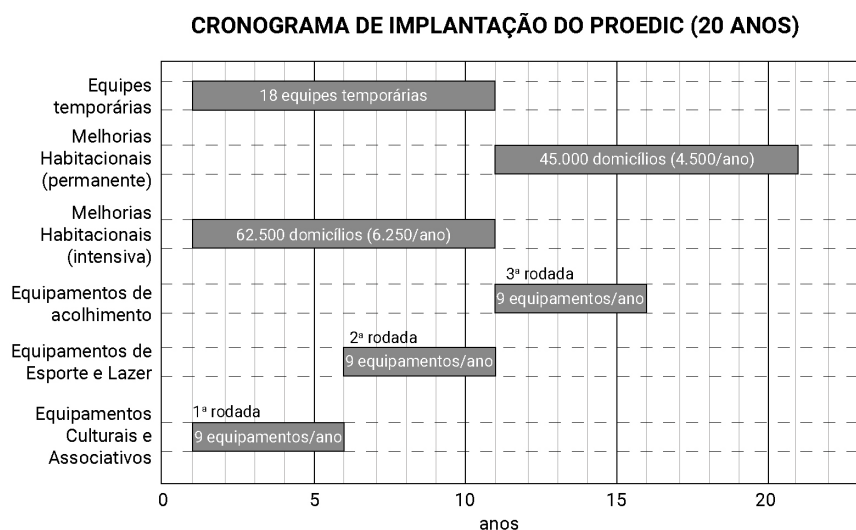
O cronograma de implantação do Programa Estadual de Direito à Cidade (PROEDIC) reflete uma estratégia de longo prazo com um horizonte de 20 anos para a implantação completa, seguido por uma fase de operação permanente. Esta abordagem fásica permite a distribuição dos investimentos ao longo do tempo, garante a continuidade do programa e a maturação dos seus resultados, sempre em respeito aos limites orçamentários definidos.

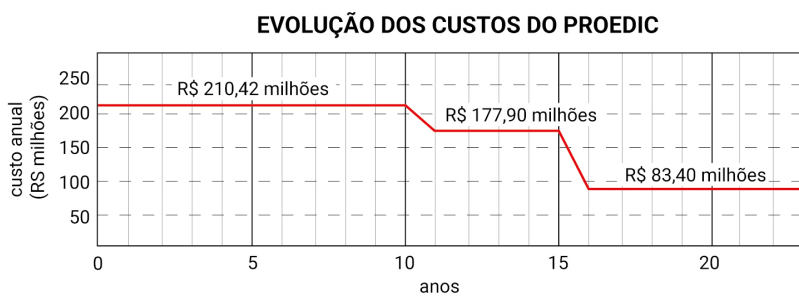
Em estrito respeito aos limites orçamentários definidos, que mantêm o custo anual do programa abaixo de 1% do Orçamento do Estado, a implantação será realizada em 1/5 das 45 microrregiões por ano. Isso significa que, a cada ano, 9 novas microrregiões serão incorporadas ao programa, tanto para o componente das Melhorias Habitacionais quanto para o dos Equipamentos Públicos Comunitários. Este modelo garante uma execução controlada, permite aprendizados contínuos e assegura que os benefícios do programa sejam distribuídos de forma equitativa por todo o território potiguar ao longo do tempo.

Os Equipamentos Públicos comunitários terão três fases de implantação com cinco anos cada, totalizando 15 anos e as Melhorias Habitacionais se desdobram em duas fases distintas, totalizando 20 anos de atuação direta nos domicílios potiguares mais críticos.

8.2 Visão Geral do Cronograma (20 anos + Fase Permanente)

O horizonte de implantação completa do PROEDIC está projetado para 20 anos, divididos em quatro fases distintas, seguido por uma fase de operação permanente com custos significativamente reduzidos. As imagens abaixo ilustram a visão geral do cronograma e a evolução dos custos.





COMPARAÇÃO MELHORIAS PERMANENTES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

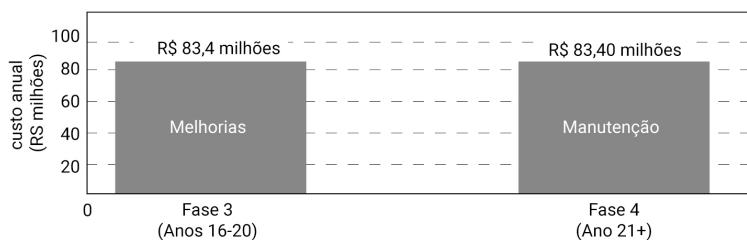


Figura 27: Cronograma de implantação e evolução dos custos do PROEDIC ao longo de 20 anos

Fonte: Instituto Cidades Vivas (2025).

8.3 Detalhamento por Componente

8.3.1 Equipamentos Públicos Comunitários (15 anos)

A implantação da rede de equipamentos permanece em três rodadas de cinco anos. Ao final dos 15 anos, cada uma das 45 microrregiões terá recebido um equipamento de cada ênfase, totalizando 135 equipamentos implantados.

Período	Rodada	Ênfase Temática	Ações
Anos 1-5	1ª Rodada	Cultura e Associativismo	Implantação de 45 equipamentos (9 por ano)
Anos 6-10	2ª Rodada	Esporte e Lazer	Implantação de 45 equipamentos (9 por ano)
Anos 11-15	3ª Rodada	Acolhimento de Populações Vulneráveis	Implantação de 45 equipamentos (9 por ano)

Tabela 25: Cronograma de implantação dos Equipamentos Públicos Comunitários do PRO-EDIC por rodada e ênfase temática (15 anos)
Fonte: Instituto Cidades Vivas (2025).

8.3.2 Melhorias Habitacionais (20 anos)

O componente de Melhorias Habitacionais agora se estende por 20 anos, dividido em duas fases:

- Fase Intensiva (Anos 1-10): Atendimento da demanda mais crítica, com 63 equipes (45 fixas + 18 temporárias) realizando 6.250 melhorias/ano, totalizando 62.500 domicílios.
- Fase Permanente (Anos 11-20): Após a desmobilização das equipes temporárias, as 45 equipes permanentes continuam o trabalho, realizando 4.500 melhorias/ano (50 moradias/arquite-to/ano), totalizando mais 45.000 domicílios.

Ao final de 20 anos, o programa terá realizado um total de 107.500 melhorias habitacionais, consolidando um legado de transformação habitacional no estado.

8.4 Evolução dos Custos e Sustentabilidade Futura

O cronograma financeiro do PROEDIC foi estruturado em quatro fases sucessivas, organizadas segundo a evolução dos componentes do programa e caracterizadas por custos anuais progressivamente decrescentes. Essa modelagem reflete a transição de um período inicial de forte investimento em implantação para uma etapa de consolidação e, posteriormente, de operação permanente da política pública.

Na Fase 1 (Anos 1 a 10), correspondente ao período de custo pleno, o programa opera com investimento anual de R\$ 210,42 milhões, contemplando simultaneamente a implantação dos equipamentos públicos comunitários das 1ª e 2ª rodadas, a execução intensiva das melhorias habitacionais e a atuação completa das equipes técnicas e de coordenação. Trata-se da etapa de maior esforço financeiro, voltada à estruturação territorial e institucional do PROEDIC.

A Fase 2 (Anos 11 a 15) marca o início da redução dos custos, com um dispêndio anual de R\$ 177,90 milhões, representando uma diminuição de 15,5% em relação ao custo pleno. Nesse período, ocorre a implantação da 3ª rodada de equipamentos públicos comunitários, enquanto as melhorias habitacionais permanecem em funcionamento com foco nas equipes permanentes, indicando o início da racionalização da estrutura operacional.

Fase	Período	Custo Anual (R\$ milhões)	Redução	Componentes Ativos
1	Anos 1-10	210,42	0%	Equipamentos, Melhorias Intensivas, Todas as Equipes
2	Anos 11-15	177,90	-15,5%	Equipamentos, Melhorias Permanentes, Equipes Permanentes
3	Anos 16-20	83,40	-60,4%	Melhorias Permanentes, Equipes Permanentes
4	Ano 21+	83,40	-60,4%	Manutenção de Equipamentos, Equipes Permanentes

Tabela 26: Cronograma de custos do PROEDIC ao longo do ciclo de vida
Fonte: Instituto Cidades Vivas (2025).

A partir da Fase 3 (Anos 16 a 20), o custo anual do programa se estabiliza em R\$ 83,40 milhões. A composição desse custo, entretanto, muda radicalmente no 21º ano: o valor antes destinado às melhorias habitacionais (R\$ 67,5 milhões) é realocado para a manutenção de toda a rede de 135 equipamentos construídos, garantindo a sustentabilidade e a qualidade dos serviços a longo prazo e as equipes permanentes passam a ter foco principal na gestão dessa capacidade instalada.

Este cronograma de 20 anos para o PROEDIC demonstra uma visão de política pública de Estado, com um planejamento robusto que não apenas enfrenta as demandas imediatas, mas também estrutura a sustentabilidade futura do programa. A estratégia de realocação de custos do componente de melhorias para a manutenção da rede de equipamentos após o 20º ano é um exemplo de gestão fiscal inteligente, assegurando que o legado do PROEDIC perdure por gerações com um impacto orçamentário decrescente e controlado.

Gestão do Programa

A governança do PROEDIC será organizada de forma intersetorial, com responsabilidades distribuídas entre diferentes órgãos estaduais, de modo a assegurar coordenação adequada, coerência entre os componentes e eficiência na execução.

A coordenação geral ficará a cargo da Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN/RN), responsável pela condução estratégica do Programa, acompanhamento de resultados, articulação interinstitucional e alinhamento às diretrizes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA). Caberá à SEPLAN consolidar informações, orientar os fluxos de execução e assegurar integração entre as secretarias gestoras dos componentes.

A gestão operacional de cada componente será atribuída à secretaria com maior aderência temática, conforme indicado no quadro a seguir.

Componente	Secretaria Gestora	Sigla
Equipamentos de Cultura e Associativismo	Secretaria de Estado da Cultura	Secult-RN
Equipamentos de Esporte e Lazer	Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer	SEEC
Equipamentos de Assistência Social	Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	SETHAS
Melhorias Habitacionais	Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte	FAPERN

Quadro 4: Distribuição dos componentes do PROEDIC por secretaria gestora
Fonte: Instituto Cidades Vivas (2025).

O detalhamento das atribuições seguirá a lógica técnica de cada área. À Secretaria de Estado da Cultura (Secult-RN) caberá o acompanhamento da implantação e a gestão dos equipamentos com funções culturais e associativas. A Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC) será responsável pelos equipamentos destinados às atividades esportivas e de lazer, promovendo articulação com a rede educacional. A Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS) acompanhará a implantação e a gestão dos equipamentos voltados à assistência social e ao acolhimento, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). No componente de Melhorias Habitacionais, a Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (FAPERN) atuará como gestora, utilizando os instrumentos previstos no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei nº 13.243/2016) para viabilizar parcerias com instituições de ensino e pesquisa e metodologias de intervenção compatíveis com o caráter técnico e social do Programa.

Esse modelo de governança distribui funções de acordo com a especialização de cada órgão setorial, ao mesmo tempo em que mantém a coordenação estratégica centralizada na SEPLAN. Dessa forma, assegura-se integração entre as áreas envolvidas e condições adequadas para a execução articulada dos diferentes componentes do PROEDIC.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 11 jul. 2001.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Portaria nº 52, de 26 de março de 2004. Institui o Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Territórios Rurais – PRONAT. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 29 mar. 2004.

BRASIL. Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004. Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 12 jan. 2004.

BRASIL. Decreto de 25 de fevereiro de 2008. Institui o Programa Territórios da Cidadania e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 26 fev. 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução nº 1, de 19 de setembro de 2011. Estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 set. 2011.

BRASIL. Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016. Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera as Leis nº 10.973/2004, 6w.815/1980, 8.666/1993, 12.462/2011, 8.745/1993 e 8.958/1994; e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 12 jan. 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. Resolução nº 16, de 10 de junho de 2024. Dispõe sobre a homologação de territórios junto à Política Nacional de Desenvolvimento Territorial Sustentável, reconduzida a partir de 2024. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jun. 2024a.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável. Resolução CONDRAF nº 21, de 6 de setembro de 2024. Revalida a homologação de territórios junto à Política Nacional de Desenvolvimento Territorial Sustentável, reconduzida a partir de 2024. Diário Oficial da União, Brasília, Seção 1, p. 22, 9 set. 2024b.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável. Resolução CONDRAF nº 31, de 18 de junho de 2025. Dispõe sobre a revalidação de homologação de territórios rurais, instituídos junto à política de desenvolvimento territorial reconduzida a partir de 2024. Diário Oficial da União, Brasília, Seção 1, p. 20, 18 jun. 2025.

BRASIL. Seleção 2021-2022 — Regularização fundiária e melhoria habitacional. Governo do Brasil. Disponível em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/periferias/regularizacao-fundiaria-e-melhoria-habitacional/selecao-2021-2022/>. Acesso em: 25 nov. 2025.

Compêndio da DSI: PONTIFÍCIO CONSELHO “JUSTIÇA E PAZ”. Compêndio da Doutrina Social da Igreja. 7. ed. São Paulo: Paulinas, 2011.

CORRÊA, Vanessa Petrelli. Desenvolvimento territorial e a implantação de políticas públicas brasileiras vinculadas a esta perspectiva. Boletim Regional, Urbano e Ambiental, Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, n. 3, p. 23-37, dez. 2009.

FARIA, Rivaldo Mauro. A territorialização da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde e a construção de uma perspectiva de adequação dos serviços aos perfis do território urbano. Hygeia - Revista Brasileira de Geografia Médica e da Saúde, Uberlândia, v. 9, n. 16, p. 121-130, 2013.

FARIA, Alexandre Augusto Ramos de. O Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Territórios Rurais (PRONAT): uma análise da governança estabelecida pelos colegiados territoriais do Estado do Paraná. 2019. 173f. Dissertação (Mestrado em Planejamento e Governança Pública) - Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2019.

GONDIM, Grácia Maria de Miranda et al. O território da saúde: a organização do sistema de saúde e a territorialização. In: BARCELLOS, C. et al (org.). Território, ambiente e saúde. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2008, p. 237-255.

GONDIM, Grácia Maria de Miranda; MONKEN, Maurício. Território e territorialização. In: GONDIM, Grácia Maria de Miranda; CHRISTÓFARO, Maria Auxiliadora Córdova; MIYASHIRO, Gladys Miyashiro (Org.). Técnico de vigilância em saúde: contexto e identidade. Rio de Janeiro: EPSJV, 2017. p. 21-44.

LEFEBVRE, Henri. O direito à cidade. Tradução de Rubens Eduardo Frias. 5. ed. São Paulo: Centauro, 2001.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Quadro geográfico de referência para produção, análise e disseminação de estatísticas. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. 178 p.

MENDES, Constantino Cronemberger. Rede urbana, território e desenvolvimento regional. Boletim Regional, Urbano e Ambiental, Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, n. 3, p. 67-76, dez. 2009.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES. Tecnologia Social. MCTI. Disponível em: https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/ciencia/politica_nacional/_social/Tecnologia_Social.html. Acesso em: 25 nov. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Nova Agenda Urbana. Quito: ONU-Habitat, 2016. Disponível em: <<<https://habitat3.org/the-new-urban-agenda/>>. Acesso em: 9 dez. 2025.

RIO GRANDE DO NORTE. Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP. Plano Estadual de Saúde 2020-2023. Natal: SESAP-RN, 2020.

RIO GRANDE DO NORTE. Lei nº 11.671, de 10 de janeiro de 2024. Institui o Plano Plurianual Participativo (PPA Participativo) do Estado do Rio Grande do Norte para o quadriênio 2024-2027 e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 10 jan. 2024.

RIO GRANDE DO NORTE. Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social. Coordenadoria da Gestão Estadual do Sistema Único de Assistência Social – COGESUSAS; Coordenadoria de Estudos e Projetos – COEP. Boletim Informativo, n. 01/2023: Os Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos no Cadastro Único do RN e a Atualização Cadastral. Natal, 23 fev. 2023.

RIO GRANDE DO NORTE. Lei nº 11.671, de 10 de janeiro de 2024. Institui o Plano Plurianual Participativo (PPA Participativo) do Estado do Rio Grande do Norte para o quadriênio 2024-2027 e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 10 jan. 2024.

RIO GRANDE DO NORTE. Lei nº 12.047, de 28 de janeiro de 2025. Estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício financeiro de 2025. Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte: Natal, 29 jan. 2025.

RODRIGUES, Leandro Paiva do Monte. Territórios rurais e desenvolvimento no Rio Grande do Norte: política e planejamento. 2016. 299f. Tese (Doutorado em Geografia) - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2016.

SANTOS, Milton. O espaço do cidadão. 7. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2007.

